

EDITAL AGRO 4.0 - EDIÇÃO 2026

AGROBRASÍLIA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ADOÇÃO E DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS 4.0 NO AGRONEGÓCIO

PREÂMBULO

A Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal (COOPA-DF), em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), torna público para conhecimento dos interessados a abertura de CONCURSO, conforme descrito neste Edital e seus respectivos anexos.

Esta SELEÇÃO faz parte do Convênio Nº 039/2024, que tem por objeto a identificação, implantação e apoio à adoção de soluções tecnológicas para problemas enfrentados pelos produtores rurais da região de atuação da COOPA -DF.

O CONCURSO obedecerá às disposições deste Edital e seus Anexos e subsidiariamente obedecerá ao Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC), cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico da ABDI (www.abdi.com.br/transparencia), no que couber.

1. OBJETO

- 1.1. Este Edital tem como objetivo selecionar projetos-pilotos de implantação, de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 no agronegócio, em propriedades localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), de forma a identificar modelos viáveis de aplicação de soluções focadas em aumento de eficiência, de produtividade e/ou redução de custos nos termos deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para a proposição e o desenvolvimento dos projetos-piloto, os interessados deverão constituir **Grupo de Trabalho (GT)**, composto obrigatoriamente por 1 (uma) **Provedora de Solução Tecnológica**, na condição de Proponente aplicando a solução em **no mínimo 5** (cinco) Produtores Rurais, que atuarão como unidades de validação e adoção da tecnologia.

2.1.1. Provedora de Solução Tecnológica ou Startup: pessoa jurídica regularmente constituída, com objeto social compatível com o desenvolvimento, fornecimento, implantação ou suporte de soluções tecnológicas, responsável por:

- a) desenvolver, customizar ou implantar tecnologia 4.0 no âmbito do projeto-piloto;
- b) coordenar tecnicamente a execução do projeto;

c) representar formalmente o Grupo de Trabalho perante a COOPA-DF e a ABDI.

2.1.2. Produtor Rural: pessoa física ou jurídica que exerça atividade econômica rural e que participará do projeto-piloto como unidade de adoção e validação da tecnologia 4.0

2.1.2.1. Quando pessoa jurídica: Deverá possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e enquadramento em atividade econômica compatível com produção agrícola ou pecuária, nos termos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), incluindo, no mínimo:

- a) 01.1 – Produção de Lavouras Temporárias;
- b) 01.21-1 – Horticultura;
- c) 01.3 – Produção de Lavouras Permanentes;
- d) 01.5 – Pecuária.

2.1.2.2. Quando pessoa física: deverá possuir Inscrição Estadual ou Distrital de Produtor Rural válida, junto à respectiva Secretaria da Fazenda.

2.1.3. A adoção da tecnologia deverá ocorrer em imóvel rural ou unidade produtiva sob titularidade, posse ou exploração legítima do produtor, localizada:

- a) em município integrante da RIDE-DF; ou
- b) no caso de produtores associados ou cooperados à COOPA-DF, em propriedade regularmente vinculada à cooperativa.

2.1.4. Os Produtores Rurais que receberão as soluções selecionadas, deverão emitir **Carta de Anuência**, conforme modelo constante no Anexo V, na fase de convocação para apresentação dos documentos de habilitação e elegibilidade do Grupo de Trabalho, Etapa II – Seleção de Projetos, conforme cronograma.

2.1.5. A Provedora de Solução Tecnológica será a **Proponente do projeto-piloto**, responsável por:

- I. submeter a proposta em nome do Grupo de Trabalho;
- II. celebrar, se selecionada, Contrato de Adesão com a COOPA-DF;
- III. receber eventual premiação previsto neste Edital;
- IV. realizar a gestão financeira dos recursos;
- V. coordenar a execução técnica do projeto;
- VI. prestar informações e apresentar relatórios à COOPA-DF e à ABDI durante todas as fases do edital.

2.1.6. A participação no presente certame implica, para o Grupo de Trabalho:

- I. aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e de seus anexos;

- II. compromisso de observância da legislação vigente;
- III. responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- IV. compromisso de compartilhamento de informações relativos à empresa e suas atividades com a COOPA-DF, referente ao desenvolvimento e implantação da solução, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contado da assinatura do Contrato de Adesão;
- V. respeito aos direitos de propriedade intelectual e patrimonial de terceiros.
- VI.

3. GLOSSÁRIO

3.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as seguintes definições:

3.1.1 Adoção de Tecnologia: Processo pelo qual uma organização ou indivíduo incorpora novas tecnologias em suas operações ou atividades diárias. Isso envolve a implementação e integração de tecnologias inovadoras para melhorar processos, aumentar a eficiência e obter vantagens competitivas.

3.1.2 Agronegócio: Conjunto global das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir deles, incluindo os serviços de apoio. O agronegócio abrange toda a cadeia de valor, desde a produção primária até o consumidor final, envolvendo atividades como cultivo, criação de animais, processamento de alimentos, logística e comercialização.

3.1.3 Cadastro Reserva: Lista de proponentes ou Grupos de Trabalho que, embora não tenham sido selecionados inicialmente, podem ser convocados posteriormente em caso de desistência, desclassificação ou disponibilidade de recursos adicionais.

3.1.4 COOPA-DF (Cooperativa Agropecuária do Distrito Federal): COOPA-DF, Cooperativa de Agricultores da Região do Programa de Assentamento Dirigido do Distrito Federal – PAD/DF e congrega agricultores dessa região. Responsável pela gestão do edital em parceria com a ABDI, incluindo gestão dos recursos e acompanhamento dos projetos-piloto selecionados.

3.1.5 Produtividade: A produtividade é a capacidade de fazer mais utilizando cada vez menos recursos e em menos tempo. O desempenho da produtividade é um componente fundamental para determinar o ritmo do crescimento econômico de um determinado território. Está associada a diversos fatores de caráter multidisciplinar que incluem as condições de infraestrutura, na combinação da qualidade da mão-de-obra e das tecnologias adotadas no processo produtivo.

3.1.6 Produtor Rural – pessoa física ou jurídica que exerça atividade econômica rural e que adotará tecnologias 4.0, no âmbito de projeto-piloto, em

imóvel rural ou unidade produtiva sob sua posse ou exploração legítima.

3.1.7 Projeto-Piloto: Projeto desenvolvido e implementado no âmbito deste edital, com o objetivo de validar a viabilidade, eficácia e impactos de uma solução tecnológica inovadora em um ambiente real. No contexto deste edital, o projeto-piloto refere-se à aplicação prática das tecnologias 4.0 em uma das categorias citadas neste edital, seguindo as etapas e critérios estabelecidos no edital, incluindo as ações de difusão de Tecnologias 4.0.

3.1.8 Proponente: Entidade responsável pela formação de um Grupo de Trabalho, desenvolvimento e submissão de proposta de projeto-piloto para inscrição neste edital. A Proponente deverá, necessariamente, ser a Provedora de Solução Tecnológica .

3.1.9 Provedora de Solução Tecnológica: pessoa jurídica titular ou detentora de direitos suficientes para desenvolvimento, implementação, exploração e utilização da solução tecnológica no âmbito deste edital.

3.1.9.1 A solução tecnológica poderá ser própria ou objeto de licenciamento, cessão, parceria tecnológica ou outro instrumento jurídico válido, desde que assegure à Provedora plenos poderes para sua utilização e execução durante todo o período do projeto e de monitoramento.

3.1.9.10 A Provedora responsabiliza-se integralmente por eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, comprometendo-se a manter a COOPA-DF e a ABDI isentas de quaisquer ônus ou demandas decorrentes.

3.1.10 RIDE-DF: Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. É uma área geográfica que inclui o Distrito Federal e os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais. Foi criada para promover o desenvolvimento econômico e social integrado da região. A RIDE-DF busca harmonizar políticas públicas e investimentos em infraestrutura, transporte, educação, saúde e outras áreas, visando o crescimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

3.1.11. Setor produtivo: Conjunto de atividades econômicas envolvidas na produção de bens e serviços, dividido tradicionalmente em três setores: Setor Primário: Envolve a extração e produção de recursos naturais, como agricultura, pecuária, pesca, mineração e silvicultura. No agronegócio, inclui a produção de alimentos, fibras e biocombustíveis; Setor Secundário: Refere-se à transformação de matérias-primas em produtos industrializados, como

processamento de alimentos, fabricação de máquinas agrícolas, produção de fertilizantes e insumos agroindustriais; e Setor Terciário: Abrange os serviços que suportam a produção e distribuição, como logística, transporte, comércio, finanças, tecnologia da informação e consultorias especializadas.

3.1.12 Tecnologias 4.0: conjunto de equipamentos e aplicações tecnológicas que permitem a fusão do mundo físico e digital. Para este edital, são consideradas como tecnologias habilitadoras: Internet da Coisas (IOT), Sensoriamento Remoto, Analytics, Big Data, Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Realidade Mista, Visão Computacional, Computação em Nuvem, Geolocalização, Georreferenciamento, Blockchain, Robótica. Foco na otimização dos recursos, redução de desperdícios, aumento de ganhos de produtividade, sustentabilidade e lucratividade.

3.1.11. Vagas Remanescentes: Oportunidades de seleção que ficam disponíveis quando não há propostas habilitadas em uma categoria ou quando há desistência/desclassificação de proponentes selecionados.

3.1.12. Grupo de Trabalho: Conjunto de entidades que trabalham em conjunto para a implementação de um projeto-piloto. Neste edital, o Grupo de Trabalho será formado por um Provedor de soluções tecnológicas e startups, o qual atuará como Proponente, e cinco ou mais Produtores Rurais, que participarão da mesma proposta de projeto-piloto, conforme requisitos do edital.

3.1.13. Startup: definida como uma organização empresarial ou societária, nascente ou de operação recente, que atua com inovação aplicada ao modelo de negócios, produtos ou serviços.

4. PREMIAÇÕES

4.1. Os recursos financeiros aplicados neste Edital são advindos de Convênio celebrado com a ABDI, cujo valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) é dedicado a premiação deste edital**, cuja distribuição será entre os 6 (seis) projetos de melhor classificação. Os valores dos prêmios dos projetos estão definidos de acordo com as categorias do edital:

4.1.1 Categoria 1 - Agricultura de Precisão e Agricultura Digital: Contempla projetos que desenvolvam ou apliquem soluções tecnológicas digitais voltadas à otimização das operações agrícolas por meio da coleta, integração e análise de dados em tempo real. Incluem-se soluções baseadas em Internet das Coisas (IoT), sensoriamento remoto, georreferenciamento, telemetria e plataformas digitais de gestão operacional. Serão priorizadas tecnologias que utilizem Inteligência Artificial, aprendizado de máquina e análises preditivas para apoio à tomada de decisão, aumento de produtividade e redução de custos operacionais, entre outras. Abrange ainda automação agrícola, robótica autônoma ou

semiautônoma, integração de sistemas produtivos e plataformas digitais interoperáveis. **Valor de premiação: R\$ 150.000,00 (até 1 projeto);**

4.1.2 Categoria 2 - Tecnologias para Pecuária e Bem-Estar Animal (Bovinocultura, Avicultura ou/e Suinocultura): abrange projetos que promovam a gestão tecnológica da produção pecuária com monitoramento individualizado e contínuo de animais, utilizando sensores, dispositivos vestíveis, automação e plataformas digitais. As soluções deverão possibilitar a mensuração e análise de indicadores zootécnicos como ganho de peso, comportamento, sanidade, ruminação, reprodução, desempenho e eficiência alimentar, contribuindo para melhoria do bem-estar animal e da rentabilidade produtiva. Incluem tecnologias para detecção precoce de doenças, gestão reprodutiva, planejamento nutricional, monitoramento de confinamentos e rastreabilidade produtiva, bem como soluções que viabilizem certificação da cadeia produtiva. Abrange projetos tecnológicos aplicados à produção intensiva de aves e suínos, com foco em automação, ambiência, biossegurança e eficiência produtiva. Incluem-se sistemas automatizados de climatização de galpões, com monitoramento de temperatura, umidade, amônia e qualidade do ar, bem como controle de ventilação e nebulização. Contempla nutrição inteligente com distribuição automatizada de ração, gestão hídrica com monitoramento de consumo e vazamentos, pesagem por imagem, câmeras 3D e Inteligência Artificial para análise comportamental. Incluem-se plataformas digitais de gestão produtiva em tempo real (mortalidade, conversão alimentar, consumo e desempenho zootécnico), entre outros. **Valor de premiação: R\$ 150.000,00 (até 1 projeto);**

4.1.3 Categoria 3 - Bioinsumos e Manejo Sustentável: Compreende projetos voltados ao desenvolvimento ou aplicação de bioinsumos (com apoio de um sistema de agricultura digital) e tecnologias sustentáveis de manejo agrícola. Incluem-se tecnologias de origem vegetal, animal ou microbiana (fungos, bactérias e outros microrganismos benéficos) destinados ao controle biológico de pragas e doenças, bioestimulantes e soluções alinhadas às diretrizes de sustentabilidade e redução de impactos ambientais. Abrange iniciativas de Manejo Integrado de Pragas (MIP), priorizando equilíbrio ecológico, biodiversidade e diminuição do uso de defensivos químicos. Também contempla tecnologias digitais para monitoramento integrado, detecção precoce de pragas e doenças por imageamento e Inteligência Artificial, sistemas de pulverização inteligente e respostas rápidas de controle fitossanitário. **Valor de premiação: R\$ 150.000,00 (até 1 projeto);**

4.1.4 Categoria 4 - Tecnologias para Armazenamento da Produção Agropecuária: Destina-se a projetos que apresentem tecnologias voltadas

à melhoria das condições de armazenamento e pós-colheita, com foco na redução de perdas quantitativas e qualitativas da produção. Incluem-se soluções de monitoramento de silos, armazéns e tanques (grãos, leite e outros produtos), controle automatizado de temperatura e umidade, sistemas de aeração e secagem inteligente. Abrange tecnologias de proteção estrutural contra superaquecimento por radiação solar, sensores de deterioração, gases e umidade, bem como plataformas de gestão e rastreabilidade de estoques armazenados, entre outros. **Valor de premiação: R\$ 150.000,00 (até 1 projeto);**

4.1.5 Categoria 5 - Gestão Hídrica e Irrigação Inteligente: Contempla projetos que desenvolvam ou implementem tecnologias para uso eficiente da água na produção agropecuária. Incluem-se sistemas de irrigação de precisão, fertirrigação automatizada, automação de bombas e válvulas, além de soluções de captação, armazenamento, reúso e gestão inteligente de recursos hídricos. Abrange sensoriamento para detecção de estresse hídrico, modelagens preditivas e plataformas integradas de controle hídrico que promovam redução de desperdícios e mitigação de impactos ambientais, entre outros. **Valor de premiação: R\$ 150.000,00 (até 1 projeto); e**

4.1.6 Categoria 6 - Tecnologias para Propriedades Hortícolas e Frutíferas: Destina-se a soluções tecnológicas voltadas à agricultura familiar e propriedades de hortaliças e frutas. Incluem-se ferramentas de gestão produtiva, tecnologias para estufas inteligentes (*smart greenhouses*), automação de cultivo protegido, sensores de temperatura, umidade, CO₂ e luminosidade etc. Abrange sistemas hidropônicos, iluminação artificial para estímulo fotossintético, controle tecnológico de pragas e doenças, colheita assistida, semiautomatizada ou automatizada, fertilizantes orgânicos especiais e tratamentos pós-colheita como o hidrotérmico ou outros. Incluem-se ainda soluções de rastreabilidade, segurança alimentar e certificação da produção. **Valor de premiação: R\$ 150.000,00 (até 1 projeto).**

4.2 Os recursos aportados, como premiação, destinam-se à execução dos projetos-pilotos, em suas respectivas fases.

4.3 A gestão dos recursos financeiros aportados por projeto será realizada pela Provedora de Solução Tecnológica, Proponente deste Edital. Os recursos possuem caráter de premiação e são de livre gerenciamento pela Proponente, desde que aplicados às atividades de implementação e difusão da solução, ou seja, precisa ser utilizado vinculado à implementação do projeto selecionado.

4.4 A COOPA-DF não se responsabiliza por eventuais despesas extras surgidas em virtude da execução do projeto-piloto.

- 4.5 O Grupo de Trabalho selecionado se compromete a cumprir todas as etapas do projeto-piloto previstas na proposta submetida.
- 4.6 O Grupo de Trabalho selecionado poderá, caso haja necessidade e interesse, aportar recursos adicionais para a execução do projeto-piloto.
- 4.7 A disponibilidade de recursos objeto deste Edital será limitada ao valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Os recursos serão disponibilizados aos aprovados, após celebração do Contrato de Adesão com a COOPA-DF, nos termos descritos no **Anexo IV – Contrato de Adesão**.
- 4.8 Os recursos serão depositados nas contas correntes das proponentes vencedoras.
- 4.9 COOPA-DF fará a devida retenção de impostos, conforme legislação pertinente, no ato do pagamento da premiação.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Não poderão participar deste certame:

- 5.1.1. Empresa declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com órgãos da administração ou outros entes do Sistema S, nos termos do art. 2º, § 2º do RLC/ABDI.
- 5.1.2. . Empresa impedida de participar de concurso e/ou licitação e de contratar com a ABDI, durante o prazo da sanção aplicada nos termos do inciso II do art. 57 do RLC/ABDI.
- 5.1.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 5.1.4. Empresa que se encontre em processo de fusão, cisão ou incorporação, e ainda, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência e liquidação (exceto aquelas que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, ou nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações).
- 5.1.5. Instituição que apresente restrições na Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 5.1.6. Instituição que apresente restrições na Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- 5.1.7. Instituição que não atenda às exigências deste Edital e seus anexos, em parte ou integralmente.

- 5.1.8.** Provedora de Soluções Tecnológicas que possui, entre seus dirigentes, empregados da COOPA-DF e/ou ABDI, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.
- 5.1.9.** Pessoas jurídicas que tenham, como dirigentes, controladores, acionistas e detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a votos os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou empregados da ABDI, bem como seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.1.10.** Integrante da banca de avaliação, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.
- 5.1.11.** Instituição que não atenda às exigências deste Edital e seus anexos, em parte ou integralmente.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS

6.1. A participação neste Edital obedecerá às seguintes etapas:

- 6.1.1. Etapa I:** Inscrição dos projetos
- 6.1.2. Etapa II:** Seleção de projetos
- 6.1.3. Etapa III:** Execução do projeto de adoção e difusão de tecnologias
- 6.1.4. Etapa IV:** Avaliação dos projetos
- 6.1.5. Etapa V:** Monitoramento dos resultados

6.2. ETAPA I: INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 6.2.1.** O objetivo desta Etapa é o cadastramento de Propostas de Projetos interessados em participar deste Concurso.
- 6.2.2.** O cadastro das Propostas de Projetos deve ser realizado no período indicado no Cronograma deste Edital, item 7.
- 6.2.3.** Somente serão aceitos cadastros realizados até às 18h, do último dia do cadastro, tendo em vista o horário de suporte técnico da Plataforma Prosas.
- 6.2.4.** Todas as referências de tempo no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e serão registradas dessa forma no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Concurso.
- 6.2.5.** O cadastro deverá ser realizado pelo sítio eletrônico editalagrobrasil2026.prosas.com.br. Primeiramente deve ser realizado o cadastro na plataforma e após o cadastro a inscrição no concurso mediante preenchimento dos

dados solicitados e envio do Formulário de Inscrição, conforme Anexo III.

- 6.2.6.** As inscrições serão identificadas por meio de um protocolo gerado pelo sistema, quando do envio do formulário. É fundamental que o PROPONENTE fique atento à confirmação de recebimento da proposta de inscrição pelo sistema e guarde seu número de inscrição.
- 6.2.7.** Na inscrição da proposta, **nenhuma informação que identifique o proponente deverá ser enviada no formulário de inscrição.** Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção.
- 6.2.8.** Nenhum documento de habilitação ou evidências de comprovação de critérios de avaliação ou de elegibilidade deve ser enviado na fase “Inscrição”.
- 6.2.9.** A identificação de qualquer uma das entidades do Grupo de Trabalho ou de seus membros, nas etapas anteriores à convocação de documentos de elegibilidade e habilitação do Grupo de Trabalho, causará a não avaliação e desclassificação da proposta.
- 6.2.10.** As inscrições para participação das interessadas no Concurso são gratuitas.
- 6.2.11.** Quaisquer custos incorridos pela participação neste edital são de responsabilidade da PROPONENTE/Grupo de Trabalho.
- 6.2.12.** Cada PROPONENTE só poderá participar do Concurso com uma única proposta de projeto em uma única categoria.
- 6.2.13.** O mesmo produtor rural poderá integrar mais de um Grupo de Trabalho.
- 6.2.14.** A PROPONENTE não poderá realizar mais de um envio de cadastro na plataforma PROSAS.
- 6.2.15.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a não avaliação e desclassificação da PROPONENTE.
- 6.2.16.** A COOPA-DF não se responsabilizam por cadastros não concluídos devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão em servidores provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias deste Concurso; por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.
- 6.2.17.** A COOPA-DF não se responsabilizam por pedidos de suporte técnico relacionados à plataforma PROSAS não atendidos nos 3 (três) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição.
- 6.2.18.** Os Grupos de Trabalho que não cumprirem as exigências da Etapa

Cadastro serão excluídos do Concurso e, conseqüentemente, não terão sua proposta de projeto analisada.

6.2.19. A realização da inscrição pressupõe a plena concordância da proponente com as condições e os termos integrais deste Concurso, observado o disposto no seu Edital e Anexos.

6.3. ETAPA II: SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.3.1. Esta etapa tem o objetivo de selecionar e premiar as propostas vencedoras.

6.3.2. Todas as propostas submetidas ao Edital serão avaliadas segundo os requisitos de ***elegibilidade e habilitação*** definidos neste Edital e de ***mérito*** da proposta, a fim de identificar aquelas com maior potencial de sucesso para implementação para o recebimento do prêmio.

6.3.3. O processo de seleção das propostas dos projetos-pilotos será composto por duas etapas: a) primeira fase - análise de mérito **do Projeto Piloto** e b) segunda fase - análise de elegibilidade e de habilitação do Projeto Piloto.

6.3.3.1. Primeira fase: nesta fase, será realizada a **análise dos critérios de mérito**, que será classificatória com avaliação conforme os critérios definidos neste Edital e avaliados pela Banca de Avaliação, a ser designada pela COOPA-DF.

6.3.3.2. Segunda fase: nesta fase, será realizada a análise dos critérios de **elegibilidade e de habilitação do Projeto Piloto e Grupo de Trabalho**, que será eliminatória. As informações complementares serão solicitadas por meio da plataforma PROSAS, somente para as proponentes classificadas nas vagas disponíveis.

6.3.3.2.1. O proponente classificado entre as vagas disponíveis será convocado a apresentar os documentos referentes à habilitação e elegibilidade. O não envio da documentação solicitada acarretará na eliminação da proposta. Os documentos e informações serão avaliados pela Comissão de Análise de Documentos.

6.3.4. Da Primeira Fase: quanto aos requisitos de MÉRITO, a avaliação levará em consideração os seguintes critérios, quanto à análise das Propostas de Projetos-Piloto encaminhadas:

ID	Critérios	Descrição	Pontuação	Peso
1	Diagnóstico do Problema e Contextualizaçãoda s localidades do projeto em que a adoção da solução tecnológica está	Avalia a clareza, fundamentação e contextualização do problema no âmbito da RIDE-DF, bem como o potencial de replicabilidade em outras regiões.		

	envolvida	A proposta deverá apresentar: • Descrição objetiva do problema; • No mínimo 1 (um) indicador ou evidência que demonstre sua ocorrência na RIDE-DF; • Indicação de fonte dos dados apresentados. A proposta do projeto deve apresentar também: Enquadramento do problema a ser enfrentado na categoria selecionada no Edital. Referencial de pontuação: 0 – Não apresenta problema contextualizado na RIDE-DF. 1 – Apresenta descrição do problema com até 1 indicador ou evidência, sem fonte identificada ou com dados desatualizados (superiores a 24 meses). 2 – Apresenta descrição estruturada do problema com, no mínimo, 2 indicadores ou evidências com fonte identificada e dados atualizados (até 24 meses). 3 – Atende ao item anterior e demonstra ocorrência do problema em pelo menos 1 outra região brasileira, indicando potencial de replicabilidade. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.	0 a 3	2
2	Coerência e Adequação da Solução ao Problema	Avalia a consistência lógica entre o problema identificado e a solução tecnológica proposta. A proposta deverá apresentar:	0 a 3	1

		• Descrição técnica da tecnologia 4.0 a ser implementada; • Explicitação do mecanismo de atuação da solução sobre o problema. 0 – Não demonstra relação entre a solução e o problema identificado. 1 – Demonstra relação genérica, sem explicitação clara do mecanismo de atuação. 2 – Demonstra mecanismo lógico de atuação da solução (problema → solução → resultado esperado). 3 – Demonstra encadeamento técnico estruturado (causa → intervenção tecnológica → indicador de resultado mensurável). Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.		
3	Potencial de Ganho de Eficiência, Produtividade e/ou Redução de Custos	Avalia o potencial econômico da solução com base em dados objetivos. A proposta deverá apresentar: • Indicadores de desempenho esperados; • Estimativa de custos de implementação; • Memória de cálculo do Retorno sobre o Investimento (ROI), conforme fórmula: $ROI = ((\text{Receita adicional ou economia gerada} - \text{Custo da solução}) / \text{Custo da solução}) \times 100;$ Indicação de base empírica (aplicação anterior, teste piloto ou estudo técnico). Referencial de Pontuação:	0 a 3	3

		0 – Não apresenta indicadores mensuráveis ou memória de cálculo do ROI. 1 – Apresenta estimativa de impacto sem memória de cálculo detalhada ou sem base empírica identificada. 2 – Apresenta memória de cálculo estruturada, com base empírica identificada, e ROI estimado entre 0% e 20%. 3 – Apresenta memória de cálculo estruturada, com base empírica identificada, e ROI estimado superior a 20%. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.		
4	Escala de Adoção no Grupo de Trabalho	Avalia a quantidade produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho, além do mínimo exigido. No processo de inscrição, a proposta não deverá identificar os produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho. O proponente deve indicar apenas o número de propriedades participantes da proposta. Na fase de ELEGIBILIDADE e HABILITAÇÃO do Grupo de Trabalho, o proponente será convocado a apresentar as Cartas de Anuência emitidas pelos produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho para comprovação. A não apresentação apresentação das Cartas de Anuência acarretará em eliminação automática do PROPONENTE. Referencial de Pontuação:	0 a 3	2

		0 ponto – Apenas o mínimo exigido (5 produtores). 1 ponto - 6 - 8 produtores participantes. 2 pontos - 9 a 10 produtores participantes. 3 pontos - 11 ou mais produtores participantes. A comprovação será realizada na fase de elegibilidade e habilitação por meio das Cartas de Anuência.		
5	Modelo de Difusão de Tecnologias 4.0 ou 4.0	Avalia a estrutura e o alcance das ações de difusão propostas. A proposta deverá contemplar minimamente: • 1 capacitação para pelo menos 10 produtores externos ao GT; • Desenvolvimento de materiais de sensibilização; • 1 vídeo com resultados e lições aprendidas. A nota neste critério é condicional ao tamanho do público-alvo das ações de divulgação e da previsão de atividades presenciais para adoção de tecnologias por novos produtores rurais, no âmbito do projeto. Referencial de Pontuação: 0 – Não apresenta ações estruturadas de difusão além das mínimas obrigatórias. 1 – Apresenta plano básico de difusão com público estimado de até 10 participantes. 2 – Apresenta plano estruturado com definição de público, estratégia e	0 a 3	2

		cronograma, com alcance entre 11 e 30 participantes. 3 – Apresenta plano estruturado com metas claras, cronograma definido e alcance superior a 30 participantes. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.		
6	Experiência Prévia em Implantação Tecnológica ou Inovação Aberta	Avalia a experiência comprovável da Proponente em ações de adoção tecnológica no setor agropecuário. Neste momento, não deve ser descrito nenhum tipo de informação que possa identificar integrante do Grupo de Trabalho. Não mencionar nome de clientes, municípios ou marcas O proponente deve quantificar e descrever experiências anteriores em ações de adoção e acompanhamento de implementação de tecnologias com produtores rurais ou empresas do agronegócio (sem apresentar a identidade dos produtores e empresas); ou participação em editais semelhantes de inovação aberta (sem identificar o edital ou seu patrocinador). Referencial de Pontuação: 0 – Não apresenta experiência prévia. 1 – Experiência comprovada em 1 ou 2 implantações ou participação em 1 edital semelhante. 2 – Experiência comprovada em 3 ou 4 implantações ou participação em 2 editais semelhantes.	0 a 3	1

		3 – Experiência comprovada em 5 ou mais implantações ou participação em 3 ou mais editais semelhantes. A comprovação será exigida na fase de elegibilidade. Comprovação: Informações cadastradas no formulário de inscrição. A experiência deverá ser comprovada, na fase de ELEGIBILIDADE e HABILITAÇÃO do Grupo de Trabalho, por declarações de implantação da tecnologia emitidos por produtores rurais ou empresas do agronegócio; ou reportagens publicadas por grandes veículos de comunicação que demonstrem as ações realizadas; ou comprovantes de participação concluída em chamadas inovação aberta com objeto semelhante a este edital; ou publicações em redes sociais de cooperativas ou outro tipo de associação do setor agropecuário.		
7	Impacto Socioambiental e Alinhamento aos ODS	Avalia a capacidade da solução de gerar impactos ambientais ou sociais mensuráveis, alinhados aos ODS 2 (Fome zero e agricultura sustentável), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) ou 12 (Consumo e produção sustentáveis) Fonte: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030 Referencial de Pontuação: 0 – Não apresenta impactos socioambientais identificáveis. 1 – Apresenta impacto qualitativo alinhado a pelo menos 1 ODS. 2 – Apresenta impacto com ao menos 1 indicador mensurável alinhado a ODS.	0 a 3	3

		3 – Apresenta pelo menos 2 indicadores mensuráveis de impacto alinhados a ODS. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.		
8	Atuação Geográfica da Provedora na RIDE-DF	Visa fomentar o ecossistema regional de inovação, nos termos do Convênio 039/2024 que fundamenta este Edital. Referencial de Pontuação: 0 – Empresa sem sede ou filial na RIDE-DF. 1 – Empresa com filial na RIDE-DF. 2 – Empresa com sede na RIDE-DF. A comprovação será exigida na fase de habilitação.	0 a 1	2

6.3.5. Da segunda fase: quanto aos requisitos de ELEGIBILIDADE e de HABILITAÇÃO da proposta de Projeto-Piloto:

ID	Requisito	Descrição	Tipo
1	Enquadramento nos objetivos e prazos do Edital	Objeto do projeto: conforme o item 1, deste edital. Prazos de realização: o projeto-piloto deve ser executado em um prazo de 12 (doze) meses, conforme cronograma, item 7 deste Edital. O cronograma deve prever minimamente a execução do projeto considerando 7 (sete) meses a partir da premiação, 1 (um) mês para avaliação dos resultados do projeto e 4 (quatro) meses para ações de difusão das tecnologias. O cronograma deve ser adequado às safras da cultura-alvo da solução, se for o caso. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.	Sim/Não

2	Enquadramento na área temática deste Edital	Categorias: o proponente deve indicar a categoria relacionada com o escopo do projeto, dentre as opções: Categoria 1: Agricultura de Precisão e Agricultura Digital; Categoria 2 – Tecnologias para Pecuária e Bem-Estar Animal (Bovinocultura, Avicultura e Suinocultura); Categoria 3 – Bioinsumos e Manejo Sustentável; Categoria 4 - Tecnologias para Armazenamento da Produção Agropecuária; Categoria 5 – Gestão Hídrica e Irrigação Inteligente; Categoria 6 – Tecnologias para Propriedades Hortícolas e Frutíferas. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.	Sim/Não
3	Difusão de tecnologias 4.0	O projeto deverá apresentar um modelo de difusão de tecnologias 4.0 no agronegócio, incluindo, minimamente: • 1 (uma) capacitação de tecnologias 4.0, considerando as experiências obtidas durante o projeto, para, pelo menos, 10 produtores rurais da RIDE-DF (excluindo-se os produtores que compõem o Grupo de Trabalho). • desenvolvimento de materiais de sensibilização e capacitação e sua divulgação para empresas do agronegócio, • ao menos um vídeo que apresente os resultados obtidos com o projeto apoiado e suas lições aprendidas no contexto da implantação. Comprovação: informações cadastradas/declarações no formulário de inscrição.	Sim/Não

4	Maturidade tecnológica da solução	A solução deverá apresentar TRL mínimo 6 (protótipo demonstrado em ambiente relevante) Referência: TRL (Technology Readiness Level ou Níveis de Prontidão de Tecnologia). Fontes: • • Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição.	Sim/Não
5	Participação na Feira AgroBrasília 2026 e 2027	Os projetos-piloto selecionados devem contemplar a participação das Provedoras de Soluções Tecnológicas/Startups na edição de 2026 da Feira AgroBrasília, a ser realizada em Maio/2026, em Brasília, pela COOPA-DF para apresentação das soluções. Os projetos-piloto deve contemplar a participação das Provedoras de Soluções Tecnológicas/Startups na edição de 2027 da Feira AgroBrasília, realizada na COOPA-DF para apresentação dos resultados obtidos pela implantação dos projetos-piloto. A data prevista para a realização do evento é na segunda quinzena de maio de 2027, com duração de 5 dias. Comprovação: informações cadastradas/declarações no formulário de inscrição.	Sim/Não

6.3.6. Os critérios de ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO para a análise dos Grupos de Trabalho proponentes são:

ID	Requisito	Descrição	Tipo
1	Provedores de soluções tecnológicas: empresa constituída e/ou com sede no Brasil e proprietária ou detentora ou provedora da solução tecnológica	A empresa deve ser registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e ser constituída e/ou com sede no Brasil. Comprovação: Cartão CNPJ. Declaração de que a empresa proponente é proprietária, ou detentora, ou integradora, ou desenvolvedora, ou adaptadora, ou implementadora ou difusora das soluções apresentadas, independentemente do modelo de apropriação tecnológica adotado, seja por propriedade própria, licenciamento, parceria estratégica ou cessão de uso,	Sim/Não

		com autorização para o uso e o emprego da tecnologia.	
2	Produtor rural (se pessoa jurídica): enquadramento nos CNAE do Edital	O produtor deve ter atividade principal compatível com o objeto do edital, nas áreas de agricultura e pecuária da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): 01.1 (Produção de Lavouras Temporárias), 01.2 (Horticultura e floricultura), 01.3 (Produção de Lavouras Permanentes) e 01.5 (Pecuária). Comprovação: Inscrição ativa na Receita Federal - Cartão CNPJ - com atividade rural no objeto social - registro da CNAE. Inscrição Estadual (IE): Cadastro de Contribuintes do ICMS no estado de atuação	Sim/Não
3	Produtor rural (se pessoa física): inscrição junto à Secretaria de Fazenda Distrital ou Estadual	O produtor deve ter Inscrição Distrital ou Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Distrital ou Estadual). Comprovação: Inscrição Distrital ou Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Distrital ou Estadual).	Sim/Não
4	Localização da propriedade rural	O produtor rural deve possuir propriedade em municípios da RIDE-DF, associados ou não à COOPA-DF. Comprovação: Contrato de arrendamento de terra localizada na RIDE/DF, ou Certidão da Matrícula de cartório de registro de imóvel localizado em município da RIDE/DF ou cessão de direito da TERRACAP; Cartão CNPJ com endereço (caso pessoa jurídica);	Sim/Não
5	Composição do Grupo de Trabalho Proponente: Composição mínima de dois produtores rurais.	O Grupo de Trabalho deve ser composto de um Provedor de Soluções Tecnológicas e pelo menos 5 (cinco) produtores rurais. Comprovação: Carta de Anuência dos produtores rurais, conforme Anexo V do edital.	Sim/Não

6.3.7. Proponentes que não atendam a algum dos critérios de elegibilidade e de habilitação da Proposta de Projeto-Piloto serão considerados inelegíveis e/ou inabilitados.

6.3.8. Juntamente com a documentação de elegibilidade e de habilitação do grupo

de trabalho, a proponente deverá encaminhar (quando solicitados) os documentos de habilitação, conforme Lista de Documentos – Anexo II.

AValiação DE Mérito, Elegibilidade E Habilitação DOS PROJETOS-PILOTO

- 6.3.9. Primeira etapa – critérios de mérito:** após o recebimento das inscrições (conforme item 6.2), serão realizadas as análises das propostas de projetos-pilotos enviadas, segundo os critérios acima relacionados e as propostas serão classificadas de forma decrescente segundo a pontuação acumulada.
- 6.3.10.** Os Proponentes mais bem classificados, depois da seleção das propostas dentro das vagas, comporão cadastro reserva, para, em caso de desclassificação, serem convocados para a próxima etapa, e posterior desenvolvimento de seus projetos, com a premiação de igual valor, aportada pela COOPA-DF.
- 6.3.11.** Em caso de impedimento ou desistência de algum Proponente, será observada ordem geral de classificação para seleção de novas propostas.
- 6.3.12.** O resultado da seleção será divulgado na plataforma PROSAS, bem como nos sites , , e .
- 6.3.13.** A COOPA-DF e ABDI se reservam o direito de checar a veracidade das informações declaradas, sendo que quaisquer informações falsas implicarão na imediata exclusão do Projeto-piloto.
- 6.3.14.** Caso alguma proposta de projeto-piloto não cumpra os requisitos mínimos elencados no item 6.3.5., a proposta será considerada inelegível e inabilitada.

6.4. DA BANCA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

- 6.4.1.** A COOPA-DF formará uma banca de avaliação, composta por especialistas, com competência de julgar os critérios de MÉRITO.
- 6.4.2.** Cada avaliador pontuará os projetos conforme os critérios de MÉRITO, acima estabelecidos.
- 6.4.3.** A nota parcial de cada avaliador será obtida pela soma da nota de cada critério multiplicada por seu peso, conforme fórmula abaixo:
$$NP = C_1 \times P_1 + C_2 \times P_2 + C_3 \times P_3 + C_4 \times P_4 + C_5 \times P_5 + C_6 \times P_6 + C_7 \times P_7 + C_8 \times P_8$$
, onde:
NP = Nota Parcial do Avaliador
 C_i = Critério de avaliação, conforme item 6.3.4.
 P_i = Peso do respectivo critério de avaliação, conforme item 6.3.4.
A nota final será calculada a partir da média simples das notas parciais dos avaliadores, conforme fórmula abaixo:
$$NF = SP / QT_AVAL$$
, onde:
NF = Nota final
SP = Soma das Notas Parciais dos avaliadores
QT_AVAL = Quantidade de avaliadores
- 6.4.4.** Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores.

Em caso de empate:

Em caso de empate, será escolhido o Projeto-piloto que tiver obtido maior pontuação nos seguintes critérios, obedecida a seguinte ordem:

“Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produktividade e/ou na redução de custos pelos produtores rurais”.

“Modelo de difusão de tecnologias 4.0”.

“Quantidade de produtores rurais participantes do Grupo de Trabalho”.

6.4.4.1. “Dados sobre os problemas a serem enfrentados no contexto das localidades do projeto e potencial de impacto em outras localidades”.

“Coerência da solução ao problema a ser tratado”.

6.4.4.2. “Atuação geográfica da empresa fornecedora da tecnologia / Startup na região”.

“Experiência prévia em inovação aberta/ implantação da tecnologia junto a produtores rurais”.

6.4.4.3. “Impacto socioambiental do projeto”.

Após esgotados os critérios acima, caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio entre os Projeto-piloto com a mesma pontuação.

Vagas Remanescentes

6.4.5. Toda proposta será submetida de acordo com as as categorias prevista no item **4 do edital**, serão selecionados até 6 **projetos** com melhor pontuação, distribuídos da seguinte forma:

Categoria 1: Agricultura de Precisão e Agricultura Digital: seleção de 1 projeto, melhor pontuado na categoria;

6.4.5.1. Categoria 2: Tecnologias para Pecuária e Bem-Estar Animal (Bovinocultura, Avicultura e Suinocultura): seleção de 1 projeto, melhor pontuado na categoria;

6.4.5.2. Categoria 3: Bioinsumos e Manejo Sustentável: seleção de 1 projeto, melhor pontuado na categoria;

6.4.5.3. Categoria 4: Tecnologias para Armazenamento da Produção Agropecuária: seleção de 1 projeto, melhor pontuado na categoria;

6.4.5.4. Categoria 5: Gestão Hídrica e Irrigação Inteligente: seleção de 1 projeto, melhor pontuado na categoria;

Categoria 6: Tecnologias para Propriedades Hortícolas e Frutíferas: seleção de 1 projeto, melhor pontuado na categoria.

6.4.6. Caso não haja propostas habilitadas em uma ou mais categorias ou em caso de desclassificação ou desistência, as vagas remanescentes serão destinadas à categoria com maior número de propostas habilitadas, respeitando-se a ordem de classificação das propostas em cada categoria.

6.4.7. As vagas remanescentes serão distribuídas para as categorias cujas propostas não contempladas com melhor colocação possuam a maior nota, em comparativo com as demais propostas não contempladas com melhor colocação em todas as categorias.

6.4.8. Em caso de empate entre propostas não contempladas, serão

considerados os critérios de desempate deste edital para distribuição da vaga remanescente.

6.5. Recursos e contrarrazões ao resultado preliminar da análise de mérito

- 6.5.1. Os participantes do Edital terão o direito de interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação realizada pela Banca de Avaliação.
- 6.5.2. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da publicação do resultado preliminar na página deste edital, na plataforma PROSAS, disponível no link: [https://
editalagrobrasil2026.prosas.com.br](https://editalagrobrasil2026.prosas.com.br).
- 6.5.3. O recurso deverá ser formalizado por escrito, contendo fundamentos específicos e detalhados referenciando os critérios de cuja avaliação o proponente discorda, devendo ser escrito e enviado via plataforma PROSAS, sem identificação do Proponente.
- 6.5.4. Os proponentes poderão solicitar a manifestação da banca de avaliação quanto às notas, por meio da Plataforma PROSAS.
- 6.5.5. A Banca de Avaliação será responsável pela análise dos recursos interpostos, podendo manter ou alterar a decisão preliminar, conforme o mérito e os argumentos apresentados nos recursos.
- 6.5.6. Os recursos serão publicados na plataforma PROSAS conforme cronograma do edital.
- 6.5.7. Após publicação dos recursos, os proponentes poderão manifestar suas contrarrazões em um período de até 5 (cinco) dias úteis através da Plataforma PROSAS.
- 6.5.8. A resposta aos recursos e contrarrazões serão publicadas juntamente com o resultado final desta etapa. A decisão da Banca de Avaliação quanto aos recursos e contrarrazões será definitiva e irrecorrível.
- 6.5.9. O resultado final desta etapa será divulgado, conforme cronograma do edital, considerando as eventuais alterações decorrentes da análise dos mesmos, na plataforma PROSAS, bem como nos sites , , e .

6.6. Avaliação de elegibilidade e habilitação dos proponentes e projetos-piloto

- 6.6.1. **Segunda etapa – critérios de elegibilidade e habilitação do Projeto Piloto e:** as informações complementares dos componentes do Grupo de Trabalho, bem como os documentos para a habilitação e comprovação dos critérios de ELEGIBILIDADE e HABILITAÇÃO dos Projetos Pilotos, deverão ser enviados pelas proponentes mais bem classificadas dentro do número de vagas, e serão submetidos à análise de conformidade, e, caso obtenham parecer positivo, serão definidas como vencedoras do concurso e receberão a premiação da COOPA-DF.
- 6.6.2. A COOPA-DF formará uma Comissão de Análise de Documentos, que julgará os critérios de ELEGIBILIDADE e HABILITAÇÃO dos proponentes e projetos recebidos.
- 6.6.3. A convocação será realizada por meio de Comunicado na plataforma PROSAS.
- 6.6.4. Após a convocação, os proponentes terão um prazo definido no

Cronograma para enviar toda a documentação.

- 6.6.5. O proponente deverá complementar o cadastro de informações realizado na Primeira Etapa e enviar os documentos por meio do link: <https://editalagrobrasil2026.prosas.com.br>
- 6.6.6. O(s) arquivo(s) a ser(em) enviado(s) não poderá(ão) exceder o total de 90 MB (noventa megabytes).
- 6.6.7. Os documentos de habilitação a serem enviados estão definidos na Lista de Documentos – Anexo II.
- 6.6.8. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 6.6.9. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados.
- 6.6.10. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias, exceto as certidões, que serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias.
- 6.6.11. No caso da certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial da proponente (provedora da solução tecnológica ou startup) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste edital.
- 6.6.12. A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na automática inabilitação e inelegibilidade do Grupo de Trabalho.

6.7. Recursos e Contrarrazões ao resultado de elegibilidade e habilitação dos Projetos Pilotos e Grupos de Trabalho proponentes

- 6.7.1. Os participantes do Edital terão o direito de interpor recursos contra a análise de elegibilidade e habilitação dos grupos de trabalho proponentes.
- 6.7.2. O prazo para interposição de recurso será de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado final de mérito, na plataforma PROSAS.
- 6.7.3. O recurso deverá ser formalizado por escrito, contendo fundamentos específicos e detalhados, devendo ser escrito e enviado via plataforma PROSAS.
- 6.7.4. A Comissão de Análise de Documentos será responsável pela análise dos recursos interpostos, podendo manter ou alterar a decisão preliminar, conforme os argumentos apresentados nos recursos.
- 6.7.5. Não será aceito o envio de documentos na fase de recursos à análise de elegibilidade e habilitação, seja em função de falha de envio nos prazos do edital, seja em função de documentação com validade vencida ou envio de arquivos corrompidos.
- 6.7.6. Os recursos ao resultado de elegibilidade e habilitação dos grupos de trabalho proponentes serão publicados na plataforma PROSAS nos prazos definidos no edital.
- 6.7.7. Após publicação dos recursos, os proponentes poderão manifestar suas contrarrazões em um período de até **5 (cinco) dias úteis** através

da plataforma PROSAS.

- 6.7.8. A resposta aos recursos e contrarrazões serão publicadas juntamente com o resultado final. A decisão da Comissão de Análise de Documentos quanto aos recursos e contrarrazões será definitiva e irrecorrível.
- 6.7.9. O resultado final será divulgado conforme cronograma do edital, considerando as eventuais alterações decorrentes da análise dos mesmos, na plataforma PROSAS e nos sites , , e .

6.8. Homologação do resultado

- 6.8.1. Após a homologação do certame, as proponentes vencedoras (Provedoras de solução tecnológica) deverão formalizar contrato de adesão com a COOPA-DF(Anexo IV).
- 6.8.2. Em caso de impedimento ou desistência de algum Proponente ou em caso de vagas remanescentes, será observada ordem geral de classificação para seleção de novas propostas.
- 6.8.3. Os proponentes de projeto piloto que não tiverem projetos selecionados se comprometem a responder pesquisas qualitativa e quantitativa da ABDI, em conformidade com a LGPD.
- 6.8.4. Ao participarem do Edital, os Proponentes cujos projetos forem selecionados comprometem-se, automaticamente, com a participação nas demais atividades do Programa Agro 4.0. A não adesão/anuência às atividades previstas poderá ensejar vedação às demais Etapas do Edital.
- 6.8.5. Os resultados do julgamento serão divulgados na plataforma PROSAS, bem como nos sites , , e ., conforme cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

6.9. Da assinatura de contrato de adesão:

- 6.9.1. O contrato de adesão (anexo IV) tem o objetivo de elencar os direitos e deveres dos partícipes e formalizar as condições de adoção e de difusão de tecnologias 4.0, avaliação e monitoramento da solução.
- 6.9.2. Os proponentes classificados deverão observar o prazo estabelecido em Cronograma para assinar o contrato de adesão, a contar da convocação efetuada pela COOPA-DF, mediante divulgação na plataforma PROSAS, bem como nos sites , , e <https://coopadf.com.br>.
- 6.9.3. Caso o proponente classificado recuse-se a assinar o contrato de adesão dentro do prazo estabelecido, serão convocados os demais classificados do cadastro reserva.
- 6.9.4. Para assinatura do contrato de adesão, a proponente **deverá manter as condições de elegibilidade e de habilitação**, sob pena de não assinatura do contrato e convocação da próxima classificada.

6.10. Da premiação dos projetos para implementação dos pilotos

- 6.10.1. Ao final desta Etapa serão premiados os projetos qualificados e

selecionados, até o limite orçamentário estabelecido nesta chamada, levando em consideração a quantidade de vagas e definição orçamentária estabelecida por categoria.

- 6.10.2. As premiações serão de livre aplicação pela Provedora de solução tecnológica, vinculadas à implementação dos projetos-piloto.
- 6.10.3. A premiação será realizada conforme estabelecido em cronograma, a partir da assinatura do contrato de adesão com a COOPA-DF.

6.11. ETAPA III: EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ADOÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIA

- 6.11.1. O objetivo desta Etapa é acompanhar a realização das ações de adoção e de difusão das tecnologias 4.0, descritas nas propostas dos projetos-pilotos selecionadas.
- 6.11.2. Os Proponentes deverão observar o prazo estabelecido no cronograma do Edital para execução do plano consolidado do projeto, com duração prevista para 7 (sete) meses após a premiação.
- 6.11.3. Os Proponentes deverão informar o status do andamento dos projetos periodicamente, em formulário que será disponibilizado, para a COOPA-DF.
- 6.11.4. Os Proponentes com projetos implementados se comprometem a participar das ações desta fase, que poderão envolver: declarações sobre sua participação no Programa Agro 4.0, participação em eventos de disseminação do conhecimento, mentorias e outros eventos promovidos pela ABDI e COOPA-DF, bem como resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência.
- 6.11.5. Os Grupo de Trabalho devem enviar os formulários de avaliação de maturidade digital de cada produtor rural no início das atividades e no final a implementação da tecnologia, conforme ANEXO VIII.

6.12. ETAPA IV: AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.12.1. O objetivo desta Etapa é avaliar os resultados dos projetos formulados no âmbito deste Edital, que serão compilados e analisados pela COOPA-DF com o objetivo de avaliar os benefícios da adoção da nova tecnologia, a serem compartilhados com a ABDI com o intuito de servirem como referência para a construção de uma estratégia geral de apoio a projetos de tecnologias 4.0 no agronegócio
- 6.12.2. Os Proponentes com projetos implementados se comprometem a participar das ações desta fase, que poderão envolver: declarações sobre sua participação no Programa Agro 4.0, participação em eventos de disseminação do conhecimento e outros eventos promovidos pela COOPA-DF e ABDI, bem como resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência.
- 6.12.3. Os Proponentes deverão apresentar, ao final desta etapa, conforme cronograma do edital, um relatório de lições aprendidas (anexo III), considerando o aprendizado de todos os envolvidos no Grupo de

Trabalho.

- 6.12.4.** Os Proponentes deverão encaminhar, ao final desta etapa, conforme cronograma do edital, os Atestados de Recebimento da Tecnologia por parte dos Produtores Rurais após a conclusão dos Projetos-pilotos (Anexo VI) para o e-mail agro4.0@coopadf.com.br.

6.13. ETAPA V: MONITORAMENTO DOS RESULTADOS

- 6.13.1.** O objetivo desta Etapa é acompanhar os resultados após execução dos projetos formulados no âmbito deste Edital num prazo de 4 (quatro) meses, a partir da finalização da etapa IV do edital, que serão compilados e analisados pela COOPA-DF e compartilhados com a ABDI, em virtude do Convênio.
- 6.13.2.** Após a finalização do projeto, o Proponente deverá disponibilizar dados de impacto dos projetos com a COOPA-DF, a serem compartilhados com ABDI, a fim de monitorar os resultados no médio e no longo prazo dos projetos.
- 6.13.3.** Nesta Etapa, o Proponente deverá desenvolver um vídeo envolvendo todos os participantes do Grupo de Trabalho (Provedora de solução tecnológica/Startup e Produtores Rurais) apresentando o contexto do problema, a solução tecnológica e os resultados identificados pela implementação do projeto, bem como lições aprendidas do Grupo de Trabalho.
- 6.13.4.** O Proponente deverá elencar os principais indicadores do desempenho de sua empresa, para fins de comparação com o início da execução do projeto, contendo minimamente: faturamento anual, número de clientes atendidos, listagem dos estados brasileiros em que estão localizados os clientes atendidos, com percentual de distribuição, rodadas de investimento das quais a empresa participou, e montante investido. Todos os dados tratados estarão sob sigilo e em conformidade com a LGPD.
- 6.13.5.** Os Proponentes se comprometem a participar das ações desta fase, que poderão envolver: declarações sobre sua participação no Programa Agro 4.0, participação em eventos de disseminação do conhecimento e outros eventos promovidos pela COOPA-DF e ABDI, bem como resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência.

7. CRONOGRAMA

Etapas	Descrição	Data de início	Data de fim
---------------	------------------	-----------------------	--------------------

ETAPA I - Inscrição de Projetos	Lançamento do edital	05/03/2026	05/03/2026
	Inscrição e Submissão de propostas on-line	05/03/2026	25/03/2026
ETAPA II - Seleção de projetos	Avaliação do mérito dos projetos-piloto	26/03/2026	27/03/2026
	Convocação para envio da documentação	30/03/2026	30/03/2026
	Envio da documentação	30/03/2026	31/03/2026
	Análise de elegibilidade e de habilitação das propostas	01/04/2026	03/04/2026
	Resultado preliminar	03/04/2026	03/04/2026
	Interposição de Recursos	03/04/2026	09/04/2026
	Publicação dos Recursos Recebidos	10/04/2026	17/04/2026
	Interposição de Contrarrazões	17/04/2026	24/04/2026
	Análise dos recursos, contrarrazões	27/04/2026	28/04/2026
	Publicação do resultado final	29/04/2026	29/04/2026
	Homologação do processo	30/04/2026	30/04/2026
	Celebração dos Contratos de Adesão	04/05/2026	08/05/2026
	Premiação	19/05/2026	23/05/2026
ETAPA III – Execução dos projetos de Adoção e Difusão de Tecnologias	Implantação dos projetos (realização das ações de adoção e difusão de tecnologias)	08/06/2026	08/01/2027
	Envio do formulário de maturidade digital dos produtores rurais (antes)		
ETAPA IV – Avaliação dos projetos	Envio dos relatórios de lições aprendidas	10/01/2027	20/01/2027
	Envio dos Atestados de Recebimento Envio do formulário de maturidade digital dos produtores rurais (depois)	21/01/2027	23/01/2027

ETAPA V – Monitorament o dos resultados	Monitoramento dos resultados	01/02/2027	31/05/2027
--	------------------------------	------------	------------

7.1. Os prazos previstos neste cronograma poderão sofrer alteração, sem qualquer aviso prévio aos participantes, a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento deste Edital.

7.2. Quaisquer alterações nos prazos previstos e outras eventualmente necessárias serão amplamente divulgadas na plataforma oficial do edital PROSAS, e nos sites , e . Para as etapas de cadastro e seleção, também serão divulgadas na plataforma PROSAS, bem como nos sites , , e . Portanto, os participantes possuem a obrigação de periodicamente acessar os referidos sites citados.

8. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 3 (três) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, para o e-mail agro4.0@coopadf.com.br. Dúvidas a respeito da mente para a plataforma PROSAS.

8.2. As respostas aos esclarecimentos solicitados serão efetuadas em até 02 (dois) dias úteis e passarão a fazer parte integrante do Edital para todos os efeitos.

8.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes do fim da etapa de inscrições, mediante petição a ser enviada para o email agro4.0@coopadf.com.br .

8.4. O proponente não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento ou impugnação, nenhum termo que possa propiciar a identificação de sua proposta inicial sigilosa.

8.5. A consideração sobre impugnação do ato convocatório ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do término do prazo do item 8.2.

8.6. Na ausência de manifestações sobre a impugnação do ato convocatório, o mesmo será dado como válido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O foro para dirimir questões relativas à presente chamada pública será o de Brasília/DF com a exclusão de qualquer outro.

9.2. A decisão sobre casos omissos é de responsabilidade do Conselho de Administração da COOPA-DF.

9.3. Fica assegurado à COOPA-DF o direito de cancelar a chamada, por razões de interesse das Instituições, devidamente justificadas, antes da assinatura dos instrumentos jurídicos previstos neste Edital, ou anular o certame, em caso de ilegalidade.

9.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos.

9.5. É facultada à COOPA-DF, em qualquer fase deste Edital, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou a complementar a instrução do processo, fixando-se prazos para atendimento pelas proponentes, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do cadastramento.

9.6. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

9.7. Eventuais comunicados relacionados a este Concurso serão divulgados na plataforma oficial do edital PROSAS, através do link: <https://editalagrobrasil2026.prosas.com.br>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Para as etapas de cadastro e seleção, as informações também serão divulgadas na plataforma PROSAS, replicados nos sites , , <https://coopadf.com.br> e ABDI, cabendo aos interessados acessá-los para obtenção das informações prestadas.

9.8 A COOPA-DF reservam-se o direito de, durante todas as fases de desenvolvimento do objeto deste Edital, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais dos participantes, a fim de coletar informações para a produção dos relatórios de inteligência.

10. DOS ANEXOS

10.1. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PELA PROPONENTE
- ANEXO III – RELATÓRIO DE LIÇÕES APRENDIDAS
- ANEXO IV – CONTRATO DE ADESÃO
- ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA
- ANEXO VI – ATESTADO DE RECEBIMENTO
- ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO
-

Brasília (DF), 05 de março de 2026 / Presidente da COOPA-DF

CONCURSO Nº 001/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(a ser disponibilizado em formato web pelo software Prosas™)

I - Declarações:

Marque com um “SIM” as declarações abaixo nos respectivos campos na Plataforma PROSAS:

- Declaro(amos) conhecer e estar de acordo com as regras do Edital.
- Declaro(amos) ser responsável(eis) pela veracidade das informações e dos documentos apresentados.
- Declaro(amos) ciência que, em caso de seleção, a proponente deverá apresentar os demais dados e documentos e celebrar o Contrato de Adesão com a COOPA-DF, conforme ANEXOS do Edital.
- Declaro(amos) que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprego(amos) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- Declaro(amos) que a Proponente não foi declarada inidônea, não está suspensa ou impedida de contratar com a administração ou outros entes do Sistema S.
- Declaro(amos) que a proponente conhece a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e autoriza a COOPA-DF e ABDI a coletar e tratar os dados pessoais dos seus representantes, para fins exclusivos de viabilizar o processo de contratação e futura execução do objeto contratado.
- Autorizo(amos) a COOPA-DF e ABDI a coletar e tratar os dados solicitados neste formulário de inscrição, para fins exclusivos de participação no Programa Agro 4.0.
- Estou(amos) ciente que, por qualquer forma de identificação NESTA ETAPA DE INSCRIÇÃO, seja por via escrita ou fotográfica, incluindo foto de perfil e capa, posso ser desclassificado do processo seletivo do edital
- Estou(amos) ciente da necessidade de se respeitar o direito de propriedade.
- Estou(amos) de acordo com os princípios éticos, ambientais, sociais e de uso/compartilhamento e segurança de dados, em consonância com os códigos e legislações vigentes.
- Declaro(amos) que a Proponente não se enquadra em nenhum dos critérios de vedação do item 5 do Edital.
- Estou(amos) de acordo que o projeto prevê a adoção da tecnologia 4.0 propostas nos produtores rurais envolvidos no Grupo de Trabalho e, minimamente, a execução do projeto considerando 7 (sete) meses a partir da premiação, 1 (um) mês para avaliação dos resultados do projeto e 4 (quatro) meses para ações de difusão das tecnologias.
- Estou(amos) de acordo com o requisito do edital de realização de ações de difusão de tecnologias 4.0 no agronegócio, incluindo, minimamente: 1 (uma) capacitação de tecnologias 4.0, considerando as experiências obtidas durante o projeto, para, pelo menos, 5 produtores rurais; desenvolvimento de materiais de sensibilização e capacitação e sua divulgação para empresas do agronegócio; ao menos um vídeo que apresente os resultados obtidos com o projeto apoiado e suas lições aprendidas no contexto da implantação.

Estou(amos) de acordo com a participação da Provedora de soluções tecnológicas ou startup, caso seja selecionada, na edição de 2026 e 2027 da Feira Agro Brasília, realizada na COOPA-DF para apresentação da solução e resultados.

- Declaro que a proponente (empresa provedora de soluções tecnológicas ou startup) é proprietária, ou está habilitada e possui autorização para o uso, emprego ou apropriação da tecnologia adotada, seja por licenciamento, parceria estratégica, cessão de direitos ou comodato.

ATENÇÃO! NESTA FASE NÃO PODE SER INCLUÍDA NENHUMA INFORMAÇÃO QUE IDENTIFIQUE QUALQUER MEMBRO DO PROPONENTE.

É aconselhável verificar detalhadamente os itens deste Edital antes e durante todo o processo de inscrição.

II - Proposta de Projeto:

1. Nome do projeto
2. Objetivo do projeto
3. Indicação da categoria de participação.
4. Descrição da(s) tecnologia(s) 4.0 que será(ão) adotada(s) no projeto pelos Produtores Rurais envolvidos no Grupo de Trabalho (GT)
5. Descrição dos problemas enfrentados no contexto das localidades do projeto em que a adoção da solução tecnológica está envolvida
Apresentação de dados qualitativos e quantitativos que demonstrem com clareza o problema a ser enfrentado no contexto da RIDE-DF, bem como presença do problema em outras regiões do Brasil que sinalizem maior potencial de disseminação e impacto da solução. A proposta deve deixar claro o enquadramento do problema a ser enfrentado na categoria selecionada no Edital..
6. Descrição de como a solução atua no(s) problema(s) acima identificado(s):
A proposta deve apresentar de forma clara como a solução é capaz de endereçar o problema identificado. A proposta do projeto deve apresentar também: Descrição da tecnologia 4.0 que será adotada no projeto pelos Produtores Rurais (não devem ser incluídas marcas ou quaisquer informações que possam identificar a proponente); Descrição lógica sobre como a solução atua prevenindo as causas e/ou reduzindo impactos das consequências do problema;
7. Potencial de ganho de eficiência, produtividade e/ou redução de custos sobre a produção - dados e indicadores de desempenho da solução:

Apresentar dados e indicadores de desempenho esperados da solução

devendo necessariamente abarcar ganhos de produtividade e/ou redução de custos, estimados a partir de casos concretos;

8. Potencial de ganho de eficiência , produtividade e/ou redução de custos sobre a produção e retorno sobre o investimento - custo envolvido na implementação da solução:

Apresentar previsão de custos a serem envolvidos na implementação da solução, estimados a partir de casos concretos;

9. Potencial de ganho de eficiência, produtividade e/ou redução de custos sobre a produção e retorno sobre o investimento - expectativa de Retorno sobre o Investimento – ROI com a implantação da solução:

Apresentar expectativa de Retorno sobre o Investimento – ROI, utilizando a fórmula ($ROI = \frac{\text{receita} - \text{custo}}{\text{custo}} \times 100$), com a memória de cálculo;

10. Descrição das principais ações e prazos do projeto:

Dentro dos prazos do edital:

- a. Execução (7 meses – ações de adoção E difusão de tecnologias, descrição da participação na Feira AgroBrasília 2026)*
- b. Avaliação (1 mês – entrega dos relatórios)*
- c. Monitoramento (4 meses – acompanhamento dos indicadores e produção de vídeos de resultados e lições aprendidas, descrição da participação na Feira AgroBrasília 2027)*

11. A solução tecnológica, a ser implementada no projeto, está minimamente qualificada e operacional, com suas funções validadas em ambiente de demonstração?

12. Relato sobre a maturidade e a disponibilidade da solução tecnológica no mercado:

A proposta deve demonstrar que a solução tecnológica, a ser implementada no projeto, está minimamente qualificada e operacional, com suas funções validadas em ambiente de demonstração.

13. Descreva a proposta de difusão de tecnologias 4.0 do projeto:

A proposta deve prever minimamente:

- a) Desenvolvimento de materiais de sensibilização e capacitação;*
- b) Público-alvo pretendido para as ações de difusão;*
- c) Estratégias a serem empregadas para difusão desses materiais;*
- d) Previsão ou não de ações presenciais para difusão de tecnologias 4.0;*
- e) quantidade e localização do público pretendido.*

O projeto deverá apresentar um modelo de difusão de tecnologias 4.0 no

agronegócio, incluindo, minimamente:

- 1 (uma) capacitação de tecnologias 4.0 considerando as experiências obtidas durante o projeto, para, pelo menos, 5 produtores rurais da RIDE-DF;
- desenvolvimento de materiais de sensibilização e capacitação e sua divulgação para empresas do agronegócio ou produtores rurais;
- e ao menos um vídeo que apresente os resultados obtidos com o projeto apoiado e suas lições aprendidas no contexto da implantação.

14. O projeto contemplará ações de difusão de tecnologias para demais produtores/empresas do agronegócio (além do quantitativo definido no critério de elegibilidade)? Se sim, quantos?

15. Descrição da experiência prévia em inovação aberta/implantação da tecnologia junto a produtores rurais:

O Grupo de Trabalho deverá demonstrar experiência prévia em ações de adoção e acompanhamento de implantação de tecnologias 4.0 por produtores rurais, bem como participação em outros editais de inovação aberta. O proponente deve quantificar e descrever experiências anteriores em ações de adoção e acompanhamento de implementação de tecnologias com produtores rurais ou empresas do agronegócio (sem apresentar a identidade dos produtores e empresas); ou participação em editais semelhantes de inovação aberta (sem identificar o edital ou seu patrocinador:

16. O projeto possui práticas que consigam alcançar impactos sustentáveis? Se sim, qual Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável está alinhado?

17. Descrição do potencial de impacto socioambiental do projeto:

Indicar se o projeto possui práticas que consigam alcançar impactos sustentáveis, fazendo uma breve descrição destas práticas e relacionando-as à Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável – ODS: 2 (Fome zero e agricultura sustentável), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) ou 12 (Consumo e produção sustentáveis) Fonte: .

18. A proposta apresentará uma quantidade de produtores rurais participantes do Grupo Proponente maior do que o previsto no critério de elegibilidade? Se sim, quantos?

Atenção! Estes produtores são adicionais aos 2 (dois) produtores principais do Grupo de Trabalho, exigidos no critério de elegibilidade.

19. Em relação aos produtores participantes do Grupo de Trabalho, estão localizados na região da RIDE-DF?

20. Descrição de informações sobre a Provedora de Solução Tecnológica ou Startup:

O Proponente deverá elencar os principais indicadores do desempenho

de sua empresa, para fins de comparação com o fim da execução do projeto, contendo minimamente: faturamento anual, número de clientes atendidos, listagem dos estados brasileiros em que estão localizados os clientes atendidos, com percentual de distribuição, rodadas de investimento das quais a empresa participou e montante investido.

21. Principais culturas alvo da solução tecnológica a ser adotada no projeto.
22. Qual região da sede da Provedora de Solução Tecnológica ou Startup proponente?
23. A Provedora de Solução Tecnológica ou Startup proponente possui sede ou filial na RIDE-DF?
24. Indique a qual estado da RIDE-DF os produtores rurais do grupo de trabalho estão presentes.

CONCURSO Nº 001/2026

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PELO GRUPO DE TRABALHO PROPONENTE

Documentos de ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO:

- Todas as Instituições do Grupo de Trabalho

1. Cartão CNPJ de todas as instituições envolvidas com o Grupo de Trabalho. No caso de Produtor Rural, pessoa física, apresentar Inscrição Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Estadual).
2. Carta de anuência assinada por todos os componentes do Grupo de Trabalho, inclusive Produtores Rurais (Anexo V).

- Produtores rurais (pelo menos 2):

- 3. Contrato de arrendamento de terra localizada na RIDE/DF ou matrícula de cartório de registro de imóvel localizado em município da RIDE/DF; OU
 - 4. Cartão CNPJ com endereço; OU Sendo uma pessoa física, com Inscrição Distrital ou Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Distrital ou Estadual).
 - 5. Certidão de matrícula do imóvel ou cessão de direito da TERRACAP.
- Os documentos devem comprovar a CNAE do produtor.

- Provedora de Solução Tecnológica **ou Startup**:

7. Comprovação de experiência em inovação aberta/implantação da tecnologia junto a produtores rurais. Serão aceitas como comprovação:
 - declarações de implantação da tecnologia emitidos por produtores rurais ou empresas do agronegócio; ou
 - reportagens publicadas por grandes veículos de comunicação que demonstrem as ações realizadas; ou
 - comprovantes de participação concluída em chamadas inovação aberta com objeto semelhante a este edital; ou
 - publicações em redes sociais de cooperativas ou outro tipo de associação do setor agropecuário.

Proponente (Provedora de solução tecnológica ou Startup) - Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA

8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais ou firmas individuais, sendo que, no caso das sociedades anônimas, deverá estar acompanhado do documento de eleição dos administradores.
9. Cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica ou do seu procurador, acrescida da respectiva procuração.
10. Documento de eleição e mandato do(s) representante(s) legal(is), devidamente registrado.

11. Cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do(s) responsável(eis) pelo projeto, conforme formulário de inscrição e carta de anuência.

11.1 Cartão de CNPJ

Proponente (Provedora de solução tecnológica ou Startup) - Documentos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste edital, caso não haja data de validade expressa no documento.

Proponente (Provedora de solução tecnológica ou Startup) - Documento de REGULARIDADE FISCAL:

13. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

14. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, da sede da licitante (Certidão estadual de tributos e Certidão de dívida ativa). Ressalta-se que na hipótese de a empresa estar sediada em Estados que possuem certidão estadual de tributos e dívida ativa separadas (Fazenda Estadual e Procuradoria) a regularidade deverá ser demonstrada por meio de 2 (duas) certidões.

15. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local da sede da licitante (exceto pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Federal), mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão fazendário competente.

16. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

Proponente (Provedora de solução tecnológica ou Startup) - Outros documentos:

19. Declaração que a pessoa jurídica não foi declarada inidônea, não está suspensa ou impedida de contratar com a administração ou outros entes do Sistema S (declaração no formulário de inscrição).

20. Declaração de que a pessoa jurídica conhece a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e autoriza a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais dos seus representantes, para fins exclusivos de viabilizar o processo de contratação e futura execução do objeto contratado (declaração no formulário de inscrição).

21. Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: .

22. Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br/>.

17. Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal mediante declaração sob as penas da lei (declaração no formulário de inscrição).

18. Dados bancários de conta pessoa jurídica em nome da Proponente.



23. Declaração formal de que a empresa proponente é proprietária ou de direito de uso regular da solução tecnológica.

24. Demais declarações (no formulário de inscrição).

Atenção! É aconselhável verificar detalhadamente os itens deste Edital antes e durante todo o processo de submissão da documentação.

CONCURSO Nº 001/2026

ANEXO III – RELATÓRIO DE LIÇÕES APRENDIDAS

- 1. Nome do Proponente/Grupo de Trabalho**
- 2. Nome do projeto**
- 3. Descrição sucinta da solução (descrição detalhada das tecnologias utilizada, incluindo tecnologias de comunicação), com ilustrações e fotos**
- 4. Benefícios da solução (avaliação do ponto de vista de aumento de eficiência/produktividade e/ou redução de custos)**
- 5. Revisão dos indicadores de resultados (incluindo ROI) e do cronograma**
- 6. Descrição das ações de difusão de tecnologias 4.0 (incluindo ações realizadas, formato, empresas usuárias capacitadas, empresas parceiras, conteúdos, ilustrações e fotos)**
- 7. Breve descrição dos obstáculos e ações de contorno na implementação do projeto:**
 - a. Técnicos/Tecnológicos**
 - b. Culturais**
 - c. Processos**
 - d. Regulatórios**
 - e. Infraestrutura e conectividade**
 - f. Qualificação técnica de mão de obra**
 - g. Segurança e privacidade**
 - h. Gestão**
 - i. Outros**
- 8. Pontos positivos do projeto**
- 9. Pontos negativos do projeto**
- 10. Quadro de tecnologias utilizadas no projeto**

<Responsável técnico da Provedora de Soluções Tecnológica ou Startup>

Tecnologias	Utilizou essa tecnologia? Se sim, fazer breve descrição
IOT	
Sensores	
Armazenamento de energia	
Atuadores	
Integração de componentes	
Módulo de geolocalização	
Sensores biológicos/químicos	
Sensores eletro/magnéticos	
Sensores eletro/mecânicos	
Sensores ópticos/imagem	
Sistema embarcado	
Smart tag	
Outro. Qual?	
Comunicação (qual?)	
Redes Low Power Wide Area	
Redes cabeadas	
Redes de celular	
Redes de curto alcance e alta banda	
Redes de curto alcance e baixa banda	
Redes mesh	
Redes Ultra Wideband	
Outro. Qual ?	
Análise de Dados	
Analytics	
Edge computing	
Geoanalytics	
Visão computacional/IA/Aprendizado de máquina	
Big Data	
Outro. Qual ?	
Armazenamento	
Servidores locais (internos)	
Servidores em nuvem	
Outro. Qual ?	
Segurança	
Criptografia embarcada	
Anti jamming	
Anti tampering	
Assinatura digital	
Blockchain	
Controle de acesso ao dispositivo	
Falha segura	
Firmware seguro	
Ingresso seguro à rede de acesso	
Prevenção a DDoS	
Outro. Qual ?	
Sistemas/aplicações	
ERP	
MES	
PLM/CAD	
Simulação	
Integração	
Outro. Qual ?	
Realidade Virtual/Aumentada	
Inteligência Artificial / Aprendizado de máquina	
Robótica	
Outro(s). Qual(is)?	



Assinatura pelo responsável das informações

CONCURSO Nº 001/2026

ANEXO IV – CONTRATO DE ADESÃO

(Provedora da Solução Tecnológica ou Startup)

PARTES:

I. **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL – COOPA-DF**, cooperativa privada de agricultores, localizada na Rodovia BR 251, KM 07 - Paranoá, Brasília - DF, CEP - 71589-899, inscrita no CNPJ sob o nº 00.518.969/0001-59, neste ato representada pelo Diretor Presidente XXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX e pelo seu vice-presidente XXXXXXXXXX. Portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante designada **COOPA-DF**;

II. XX
XXXX
XXXXXX, doravante designada **Contratada**;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, tendo em vista o Edital do CONCURSO nº 001/2026, em conformidade com o art. 5º, III, do Regulamento de Licitações e de Contratos da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto regular os direitos e deveres das partes decorrentes do CONCURSO nº 001/2026 do Programa Agro 4.0, doravante denominado EDITAL, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Instrumento.

Parágrafo primeiro. A gestão deste Contrato será realizada pela **COOPA-DF**, que poderá ser assessorada por uma instituição especializada, que deverá ter acesso às informações coletadas no âmbito do EDITAL.

Parágrafo segundo. O presente Contrato abrange somente as relações da **Contratada** com a **COOPA-DF**, sendo que as relações com as demais eventuais partícipes do Grupo de Trabalho deverão ser estabelecidas entre as partes sem intervenção da **COOPA-DF**.

Parágrafo terceiro. O presente Contrato abrange o compartilhamento de informações entre **Contratada** com a **COOPA-DF**, e desta com a **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI**, para aprimoramento do

Projeto Agro 4.0 e da ESTRATÉGIA DE APOIO A PROJETOS DE ADOÇÃO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS 4.0 NO AGRONEGÓCIO da ABDI, em virtude de convênio firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPA-DF

Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital, a **COOPA-DF** compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

- (I) Executar as Etapas do Projeto Agro 4.0, conforme disposto no EDITAL e seus anexos.
- (II) Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada a este Contrato.
- (III) Rejeitar, no todo ou em parte, documentos elaborados em desacordo com as exigências do Edital e deste Contrato.
- (IV) Manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações e documentos fornecidos pela **Contratada** que forem declarados como confidenciais.
- (V) Na “ETAPA II: SELEÇÃO DOS PROJETOS”, realizar o aporte financeiro à **Contratada**, conforme estabelecido nas regras de MÉRITO no EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no EDITAL, a **Contratada** compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

- (I) Executar as etapas e obrigações do Programa Agro 4.0, conforme disposto no EDITAL;
- (II) Participar das etapas do Programa Agro 4.0 (eventos, *workshops*, etc.) em locais e datas definidos pelos partícipes;
- (III) Arcar com os custos referentes a material e mão de obra, incluindo equipamentos auxiliares, alimentação, deslocamento e diárias correspondentes da sua equipe técnica para participação em reuniões e oficinas de trabalho que forem necessárias na racionalização e implementação dos projetos nas etapas do Concurso;
- (IV) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as despesas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos necessários à execução de suas atividades no Contrato;
- (V) Responsabilizar-se, exclusivamente, por todas as despesas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, inclusive aqueles que vierem a ser criados, e quaisquer outros encargos relativos ao repasse de recursos recebidos da

COOPA-DF;

- (VI) Implementar a proposta do projeto selecionada para desenvolvimento do Projeto-piloto, conforme definido no EDITAL, e desenvolvê-lo em conjunto com o Grupo de Trabalho;
- (VII) Compartilhar, com o Grupo de Trabalho que componha, quaisquer informações necessárias ao desenvolvimento da solução;
- (VIII) Compartilhar, em reuniões periódicas com a **COOPA-DF** e outros partícipes, e por meio de envio de relatórios de acompanhamento, informações sobre o projeto estabelecido no âmbito do Agro 4.0, a serem compartilhadas com a **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI**;
- (IX) Ao fim da “ETAPA IV: AVALIAÇÃO”, entregar “Relatório de Lições Aprendidas (Anexo III)” e o “Atestado de Recebimento da Solução (Anexo VI)” e ou pesquisa qualitativa e quantitativa;
- (X) Na Etapa EXECUÇÃO, entregar o formulário de avaliação de maturidade digital dos produtores participantes do GT.
- (XI)
- (XII) Dar publicidade, em todos os meios de comunicação utilizados na promoção do projeto (inclusive aprimoramentos, evoluções e novas versões), de que o projeto foi apoiado pelo CONCURSO nº 001/2026, realizada pela Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - **COOPA-DF** em parceria com a **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI**, no âmbito do Programa Agro 4.0;
- (XIII) Mencionar a parceria com a **COOPA-DF** e **ABDI** sempre que utilizar as informações não confidenciais geradas no âmbito deste Contrato para divulgação institucional, inclusive em suas páginas eletrônicas na internet, salvo as confidenciais;
- (XIV) Manter durante toda a execução deste Contrato todas as condições jurídicas e condições de elegibilidade e habilitação exigidas;
- (XV) Submeter-se à mais ampla fiscalização da **COOPA-DF** no que concerne ao Programa Agro 4.0;
- (XVI) Não transferir ou distribuir este Contrato a outrem, no todo ou em parte, salvo autorização da **COOPA-DF**;
- (XVII) Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela **COOPA-DF**, refazendo e retificando, às suas expensas, os serviços e demais obrigações que não estejam em conformidade com o disposto no Edital;
- (XVIII) Cumprir os prazos e o cronograma estabelecido na proposta de projeto, de forma que as ações acordadas sejam realizadas com presteza e eficiência; e
- (XIX) A **Contratada** se compromete e compartilhar, com frequência mínima de 3 em 3 meses ou outra determinada pela **COOPA-DF**, até o fim da vigência deste contrato, os dados de indicadores de avaliação e monitoramento de resultados do projeto apoiado, a fim de propiciar medição adequada dos impactos e resultados esperados do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A solução tecnológica objeto do Projeto-Piloto é da Provedora de Solução Tecnológica (Proponente), que declara, sob sua responsabilidade civil e penal, ser legítima titular ou detentora de direitos suficientes para sua utilização, exploração e implementação no âmbito deste Contrato.

Parágrafo Primeiro. A celebração do presente Contrato de Adesão não implica cessão, transferência ou compartilhamento da titularidade da solução tecnológica à COOPA-DF ou à ABDI.

Parágrafo Segundo. Permanecem de titularidade da Provedora eventuais aperfeiçoamentos, customizações ou evoluções incrementais realizadas durante a execução do Projeto-Piloto.

Parágrafo Terceiro: Sem prejuízo da titularidade da solução tecnológica, a Provedora assegura à COOPA-DF e à ABDI o direito de:

- I – acompanhar tecnicamente a execução do Projeto-Piloto;
- II – acessar informações técnicas e operacionais necessárias à avaliação dos resultados;
- III – receber relatórios, indicadores de desempenho, métricas de impacto e dados consolidados gerados no âmbito do projeto;
- IV – utilizar os dados e informações para fins institucionais, estratégicos, estatísticos e de formulação ou aprimoramento de políticas públicas.

Parágrafo Quarto: O acesso a dados não implica transferência de código-fonte, algoritmos proprietários, segredos industriais ou quaisquer ativos estratégicos da Provedora.

Parágrafo Quinto: Caso haja tratamento de dados pessoais, estes deverão ser anonimizados ou compartilhados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto: A Provedora concede à COOPA-DF e à ABDI licença não exclusiva, não onerosa e por prazo indeterminado para utilização institucional dos relatórios, vídeos, materiais técnicos e estudos de caso, exclusivamente para:

- I – prestação de contas do Convênio nº 039/2024;
- II – divulgação institucional de resultados;
- III – disseminação de boas práticas;
- IV – elaboração de estudos e relatórios técnicos.

Parágrafo Sétimo: A Provedora responsabiliza-se integralmente por eventuais violações de direitos de propriedade intelectual de terceiros, comprometendo-se a manter a COOPA-DF e a ABDI isentas de quaisquer ônus, demandas ou prejuízos decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITOS DE IMAGEM,

VOZ E CORRELATOS

Parágrafo primeiro. A **Contratada** cede à **COOPA-DF e ABDI** o direito de uso de imagem/fotografia em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas ao EDITAL, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente sejam requisitadas.

Parágrafo segundo. Durante a vigência deste contrato, a **Contratada** se compromete a explicitar sempre que fizer divulgação do projeto, que o projeto é apoiado pela **COOPA-DF e ABDI**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da **ABDI**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado em caso de circunstâncias e/ou fatos supervenientes, consoante disposições dos artigos 29 e 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da **ABDI**, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não observação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a não apresentação de informações solicitadas e verídicas, manter comportamento inidôneo e fazer uso inadequado dos recursos financeiros repassados pela **COOPA-DF**, implicarão na aplicação das seguintes penalidades à **Contratada**:

- (I) Advertência formal;
- (II) Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato em caso de descumprimento do objeto contratado ou de obrigações acessórias;
- (III) Devolução do valor integral aportado pela **COOPA-DF**, corrigido pelo INPC desde a data do desembolso, em caso de não execução do projeto e não comprovação de seus resultados;
- (IV) Suspensão temporária do direito de participar de novas licitações promovidas pela **ABDI**, bem como perda do direito de contratar com a **ABDI**, por até 2 (dois) anos.
- (V) Indenização por perdas e danos, devidamente comprovados, que a inexecução parcial ou total acarretar à **ABDI**.

Parágrafo Primeiro. A **Contratada** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para

apresentar defesa prévia, a partir da data de notificação de abertura de processo para aplicação de penalidade, decorrido esse prazo ou caso não sejam acolhidas as razões da defesa, será aplicada a penalidade.

Parágrafo Segundo. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela **COOPA-DF**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

Parágrafo Terceiro. Sempre que não houver prejuízo para a **COOPA-DF E ABDI**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério da **COOPA-DF**.

Parágrafo Quarto. As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto. A penalidade se aplica também, caso a **Contratada** não apresente os atestados de recebimento do piloto ou justificativas e relatório de lições aprendidas ao final da Etapa IV.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

Durante e após a vigência deste Contrato, a CONTRATADA se compromete, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados (“Prepostos”) que tiverem acesso a informações confidenciais da **COOPA-DF** e **ABDI**, a garantir o tratamento confidencial das mesmas, independentemente (a) da forma (por escrito, oral etc.) e mídia (digital, impressa etc.) nas quais tais informações foram divulgadas e (b) de quaisquer marcações ou legendas apostas sobre referidas informações, observando-se, ademais, o seguinte:

- (I) A Contratada obriga-se a abster-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma alienar, divulgar ou dispor das informações da **COOPA-DF** e **ABDI** a terceiros, tampouco de utilizá-las para quaisquer fins, exceto se com a prévia e expressa autorização, por escrito, da **COOPA-DF** e **ABDI**;
- (II) A **COOPA-DF** concorda que a **Contratada** poderá revelar as informações da **COOPA-DF** para seus Prepostos, desde que esses tenham necessidade de acesso às informações;
- (III) Não são consideradas informações confidenciais quaisquer informações que a **CONTRATADA** comprovar documentalmente que: (a) já eram de seu conhecimento à época da assinatura deste CONTRATO; (b) forem ou se tornarem disponíveis ao público em geral sem violar este instrumento; (c) seja requerido por ordem judicial, sem possibilidade de recursos;
- (IV) A Contratada deverá indenizar e assegurar à **COOPA-DF** por quaisquer perdas, danos, custos, despesas, responsabilidades, ações, reclamações e procedimentos decorrentes, diretamente, do descumprimento da obrigação

de confidencialidade estabelecida neste Contrato, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis em relação a tal descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

A **COOPA-DF** e a CONTRATADA declaram que conhecem os preceitos legais que regem o combate à corrupção, especialmente a Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção), de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a cumpri-los e a exigir o seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro. Igualmente, as Partes declaram que fazem conhecer os preceitos legais anticorrupção a seus sócios, administradores, representantes e contratados.

Parágrafo Segundo. As partes se comprometem a se abster de praticar atos que possam violar os preceitos legais anticorrupção, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Terceiro. A violação dos preceitos contidos nesta cláusula importará na rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente, bem como comunicação às autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro. Fica a **COOPA-DF** autorizada a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da CONTRATADA e parceiros, para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste CONTRATO, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- I. Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da CONTRATADA: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;
- II. A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a **COOPA-DF** identifique e entre em contato com os representantes da CONTRATADA por meio de mailing, mensagem eletrônica ou contato telefônico;
- III. A **COOPA-DF** não divulgará os dados pessoais coletados.

Parágrafo Segundo. A **COOPA-DF** é a controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico:

.

Parágrafo Terceiro. A **COOPA-DF** poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em que forem necessários ao atingimento das finalidades

acima destacadas.

Parágrafo Quarto. A **COOPA-DF** se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os representantes da CONTRATADA, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo Sexto. Os representantes da CONTRATADA poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

Parágrafo Sétimo. A CONTRATADA se compromete a informar previamente à **COOPA-DF** acerca da eventual necessidade de tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto contratado, hipótese em que a CONTRATADA ficará responsável por elaborar os documentos necessários ao tratamento adequado dos dados pessoais, bem como aplicar as soluções de segurança necessárias, resguardando à **COOPA-DF** o direito de solicitar modificações ou aprimoramentos nos referidos documentos, observado o seguinte:

I) ao informar a necessidade de tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA encaminhará à **COOPA-DF** o rol completo dos dados a serem tratados e sua classificação, as formas de tratamento de dados pessoais que serão realizadas e as medidas técnicas de proteção adotadas;

II) a CONTRATADA se compromete a tratar os dados pessoais necessários à execução do presente Contrato única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados;

III) a CONTRATADA declara que conhece e está ciente e de acordo com a Política de Privacidade ABDI disponibilizada <https://abdi.com.br/postagem/lgpd>.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela **COOPA-DF**, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, não gerando nenhuma obrigação ou direito à indenização para a **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Tal como prescrito na lei, **Contratada** não será responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Civil e dos Regulamentos da **COOPA-DF**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem as seguintes disposições gerais:

- a) Qualquer alteração deste contrato deverá ser formalizada por escrito e assinada por ambas as partes.
- b) Caso qualquer cláusula deste contrato seja considerada inválida, as demais continuarão em pleno vigor.
- c) Este contrato juntamente com o EDITAL constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços avançados, ficando expressamente cancelado todo e qualquer documento ou ajuste escrito ou verbal, porventura existente, anterior a esta data, e que não esteja consignado nesses instrumentos.
- d) Quaisquer alterações no presente contrato somente terão eficácia se realizadas através de aditivo contratual, ficando acordado que compromissos verbais não obrigam as partes, sendo considerados inexistentes para todos os fins.
- e) A tolerância de quaisquer das partes, em relação a eventuais infrações da outra, não importará em modificação contratual, novação ou renúncia a direito, devendo ser considerada mera liberalidade, a critério da COOPA-DF.
- f) Se quaisquer das disposições do presente contrato vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste contrato. Nesse caso, as partes envidarão esforços no sentido de estabelecer normas que mais se aproximem, quanto ao resultado, da(s) disposição(ões) a ser(em) alterada(s) ou eliminada(s).
- g) Este Contrato não constitui vínculo trabalhista ou societário entre as partes, que permanecem independentes uma em relação à outra. Uma Parte não poderá ser responsabilizada por atos ou omissões da outra Parte, e vice-versa.
- h) As partes declaram que o presente contrato foi firmado com base no pleno conhecimento das condições em que serão suas atividades desempenhadas.
 - i) As partes declaram impedidas de ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente contrato salvo prévio aviso entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas Partes o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer

dúvidas ou controvérsias relativas ao presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília (DF), de de 2026.

Pela **COOPA-DF**:

Pela **Contratada**

XXXXXX
Presidente
Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxxxxxxxxx

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONCURSO Nº 001/2026

ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA

**PROJETO
NOME_DO_PROJETO**

CIDADE/UF, DATA

**Ref.: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ADOÇÃO E DE DIFUSÃO DE
TECNOLOGIAS 4.0 NO AGRONEGÓCIO**

Vimos por meio desta, manifestar nossa concordância de participação no edital **de seleção de projetos de adoção e de difusão de tecnologias 4.0 no agronegócio** para o desenvolvimento do projeto conjunto **nome_do_projeto**.

Este grupo de trabalho concorda com a participação nas atividades do programa e respectivas responsabilidades, conforme descrito no edital e proposta do projeto apresentada.

Os proponentes devem envidar esforços para manutenção das propriedades rurais participantes na proposta. Sendo necessária a substituição, inclusão ou exclusão de propriedades participantes, o proponente deverá informar as alterações à coopa-df e abdi.

As instituições pertencentes ao grupo concordam com as declarações realizadas no envio da proposta de projeto e estão em acordo com os princípios éticos, ambientais, sociais e de uso/compartilhamento de dados, em consonância com os códigos e legislações vigentes, em especial, à lei geral de proteção de dados – lgpd.

Ficam a **coopa-df e abdi** autorizadas a coletarem e tratarem os dados pessoais dos responsáveis técnicos do grupo de trabalho, dos produtores rurais e da provedora de solução tecnológica, em conformidade com a lgpd: nome completo, rg, cpf, telefone, email e cargo, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do projeto.

**INSTITUIÇÃO PROPONENTE – EMPRESA PROVEDORA DE SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS/ STARTUPS**

CNPJ DA INSTITUIÇÃO:
CNAE DA INSTITUIÇÃO:
NOME DA INSTITUIÇÃO:

Nome do responsável técnico:

Cargo:

RG:

CPF:

Email:

Telefone:

Assinatura:

() responsável pela administração, operação, implantações tecnológicas ou o próprio dono ou diretor da empresa

Nome do suplente técnico: rg:

Cpf:

Cargo:

Rg:

Cpf:

Email:

TELEFONE:

ASSINATURA:

PRODUTORES RURAIS <replicar para todos os demais produtores>

CNPJ (se houver):

CNAE:

NOME DA FAZENDA:

NOME DO DONO OU DIRETOR DA FAZENDA:

RG:

CPF:

EMAIL:

TELEFONE:

MUNICÍPIO DA FAZENDA PARTICIPANTE:

MARQUE TODAS AS OPÇÕES QUE SE APLICAREM:

() Produtor rural cooperado/associado à COOPA-DF.

() Propriedade rural localizada na RIDE-DF

() Responsável pela administração, operação, implantações tecnológicas ou o próprio dono ou diretor da fazenda.

ASSINATURA:

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RG:

CPF:

EMAIL:

TELEFONE:

CARGO:

MARQUE A OPÇÃO CASO SE APLIQUE:

() Responsável pela administração, operação, implantações tecnológicas

Assinatura:

Nome do suplente técnico:

RG:

CPF:

Email:

Telefone:

Cargo:

ASSINATURA:

CONCURSO Nº 001/2026

ANEXO VI – ATESTADO DE RECEBIMENTO

PROJETO NOME_DO_PROJETO

1 Objeto

Este documento tem o objetivo de atestar o recebimento do Projeto Piloto pelo produtor rural <nome do produtor rural, conforme carta de anuência assinada e enviada>.

2 Ateste de produtos/serviços

Declaro que a solução <nome da solução> foi implantada na propriedade, em conformidade com a proposta de projeto submetida ao Edital.

<listar a(s) tecnologia(s) 4.0 / solução(ões) entregue(s), conforme Proposta de Projeto>

Identifique as tecnologias habilitadoras adotadas pela empresa no projeto?

<i>Tecnologias habilitadoras</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
<i>Internet das coisas/Sensoriamento remoto</i>		
<i>Big data</i>		
<i>Computação em nuvem</i>		
<i>Segurança digital</i>		
<i>Robótica avançada</i>		
<i>Manufatura aditiva</i>		
<i>Integração de sistemas</i>		
<i>Inteligência artificial</i>		
<i>Sistemas de simulação</i>		
<i>Analytics</i>		
<i>Blockchain</i>		
<i>Sistemas de informações de Georreferenciamento/Geolocalização</i>		
<i>Realidade virtual/aumentada</i>		

Identifique as adaptações de processos realizadas para implantar a solução na empresa?

<i>Processos habilitadores</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
<i>Automatização dos processos manuais/repetitivos</i>		
<i>Integração vertical de processos</i>		
<i>Integração horizontal de processos com a cadeia produtiva</i>		
<i>Análises de cenário atual baseadas em dados para tomada de decisões</i>		
<i>Análises das variáveis que impactam o cenário atual baseadas em dados para tomada de decisões</i>		
<i>Análise antecipada de cenários futuros baseada em dados para tomada de decisões (prescritivo)</i>		
<i>Processos autônomos e auto configuráveis</i>		
<i>Adequação/ inovação em processos organizacionais/culturais</i>		

Identifique as metodologias ou ferramentas foram adotadas para a implantação do projeto?

<i>Metodologias habilitadoras</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
<i>Metodologias ágeis (ex.: Scrum, Lean Startup)</i>		
<i>Metodologias orientadas ao atendimento das necessidades do cliente (ex.: customer development, design thinking)</i>		
<i>Metodologias para colaborações internas e externas (ex.: métodos de Inovação Aberta)</i>		
<i>Framework de estratégia 4.0 + governança 4.0</i>		

Metodologias de desenvolvimento de talentos (que incluem capacitações técnicas e comportamentais para profissionais 4.0)		
--	--	--

<nome do produtor rural ou responsável técnico da fazenda, conforme carta de anuência>

<cargo do(s) coordenador(es) técnico(s)>

<nome da fazenda>

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Programa Agro 4.0 – AgroBrasília 2026

COMO USAR ESTE FORMULÁRIO

Este formulário foi desenvolvido para o acompanhamento periódico (mensal, bimestral ou trimestral) de pilotos e POCs entre Startups de tecnologia e Produtores Rurais (Unidades Demonstrativas). Ele reúne em um único documento:

- Identificação e controle do relatório de período
- Caracterização da propriedade e linha de base (baseline)
- Acompanhamento da implementação e operação da tecnologia
- Medição de KPIs técnicos, econômicos e de sustentabilidade
- Registro de evidências e rastreabilidade dos dados
- Prestação de contas técnica e financeira do período
- Gestão de problemas, riscos e ações corretivas (CAPA)
- Feedback qualitativo de Produtor e Startup
- Decisão de continuidade e planejamento do próximo ciclo

Instrução: Preencha todos os campos marcados como OBRIGATÓRIO. Campos opcionais devem ser preenchidos sempre que o dado estiver disponível. Se um campo não se aplica, registre N/A com justificativa. NUNCA invente números — se não houver dados, registre N/D e indique o motivo.

A**IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DO RELATÓRIO**

ID do Relatório:

Versão do Formulário:

Período Avaliado —
Início:Período Avaliado —
Fim:Frequência de
Reporte:

Data de Envio:

Nome do Projeto:

Startup / Tecnologia:

Número do
Convênio/Contrato (se
houver):Produtor / Fazenda / Unidade
Demonstrativa:

Município / UF:

Coordenadas GPS
(opcional):Responsável pelo
Preenchimento:

Função / Cargo:

Colaboradores Envolvidos (Startup /
Produtor / Entidade):**Objetivo(s) do Piloto neste Período (até 3)**

Objetivo 1:

Objetivo 2:

Objetivo 3:

Aceite / Assinaturas de Abertura do Período

Responsável Técnico (Startup)

Data: ____/____/____

Responsável pelo Produtor / Fazenda

Data: ____/____/____

Coordenador do Projeto / Entidade

Data: ____/____/____

CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E LINHA DE BASE (BASELINE)

Cultura(s) / Cadeia(s):

Sistema de Produção:

**Área/Escala do Piloto
(ha / cabeças /
talhões):**

Produtividade Histórica Média:

Recurso	Disponível?	Especificação / Observação	Qualidade
Internet / Conectividade	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim
Energia Elétrica / Solar	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim
Máquinas e Implementos	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim
Sistema de Irrigação	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim
ERP / Software de Gestão	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim
Armazenagem / Silos	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim
Laboratório / Análises	() Sim () Não		() Boa () Regular () Ruim

Preencha com dados históricos ou estimativas do período anterior ao piloto. Se não disponível, registre N/D e justifique.

Baseline — Indicadores Pré-Tecnologia						
Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Produtividade						
Custo por hectare / animal	R\$/ha ou R\$/cab.					
Consumo de defensivos						
Consumo de fertilizantes						
Consumo de água / irrigação						
Tempo operacional médio	h/ha ou h/op.					
Taxa de perdas / refugo	%					
[CUSTOMIZÁVEL — edite conforme projeto]						
Observações:						

C.1 — Dados de Instalação e ConfiguraçãoData de Instalação /
Início de Uso: _____Versão do Software /
Firmware: _____

ID do Equipamento / Serial / Plataforma: _____

C.2 — Tipo de Tecnologia (marque todos que se aplicam)

- ☐ Agricultura de Precisão (mapas, sensores, VRA)
- ☐ Pecuária de Precisão (monitoramento animal, RFID)
- ☐ Monitoramento Remoto / Sensoriamento Aéreo (drone, satélite)
- ☐ Inteligência Artificial / Machine Learning
- ☐ Automação / Máquinas Autônomas
- ☐ Bioinsumos / Biotecnologia
- ☐ Irrigação Inteligente / Fertirrigação
- ☐ Plataforma de Gestão / ERP Agro
- ☐ Outro: _____

C.3 — Treinamentos Realizados no Período

Tema / Conteúdo	Data	Carga Horária	Nº Participantes	Evidência (lista presença /

C.4 — Nível de Uso e AderênciaFrequência de Uso
(dias/semana ou %): _____Aderência ao
Protocolo (%): _____Nível de uso geral: ☐ Pleno ☐ Parcial ☐ Mínimo ☐ Suspenso

Motivo se parcial/mínimo/suspenso: _____

C.5 — Logs de Funcionamento (Uptime / Falhas)Uptime do Período
(%): _____Número de
Paradas/Falhas: _____

Descrição das falhas (se houver): _____

D ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS — KPIS DO PERÍODO

Instrução: preencha Valor Atual com dado real do período. Baseline = valor pré-tecnologia (Seção B). Meta = definida no plano do projeto. Variação = $((\text{Atual} - \text{Baseline}) / \text{Baseline}) \times 100$. Registre N/D se não houver dado disponível e justifique.

D.1 — Produtividade						
Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Produtividade principal (cultura/animal)	sc/ha, kg/ha, L/vaca/dia					
Produtividade secundária / subproduto						
Ganho de peso médio diário (pecuária)	kg/dia/cab.					
Qualidade do produto (teor, classificação)						
[CUSTOMIZÁVEL — edite conforme cultura]						
Observações: _____						

D.2 — Qualidade e Perdas						
Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Umidade na colheita / abate	%					
Taxa de perdas / descarte / refugo	%					
Classificação comercial (tipo 1, 2, 3...)						
Conformidade com padrão de mercado	% lotes conformes					
[CUSTOMIZÁVEL — edite conforme produto]						
Observações: _____						

D.3 — Custos e Resultado Econômico						
Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Custo total de produção / ha ou cab.	R\$/ha ou R\$/cab.					
Custo de insumos (defensivos + fertilizantes)	R\$/ha					
Custo operacional (mão de obra + máquinas)	R\$/ha					
Custo da tecnologia no período	R\$					
Receita bruta estimada	R\$/ha ou R\$/cab.					
Margem de contribuição / Lucro operacional	R\$/ha ou R\$/cab.					
ROI estimado da tecnologia (%)	%					

Payback estimado	meses					
[CUSTOMIZÁVEL — adicione itens de custo específicos]	R\$					
Observações: _____						

D.4 — Eficiência Operacional

Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Tempo operacional por hectare / unidade	h/ha ou h/op.					
Retrabalho ou repetição de operações	% do total					
Consumo de combustível / energia	L/ha ou kWh					
Capacidade operacional diária	ha/dia ou op./dia					
[CUSTOMIZÁVEL — operações mecanizadas específicas]						
Observações: _____						

D.5 — Sustentabilidade e Meio Ambiente

Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Volume de água utilizado / irrigação	m³/ha ou mm					
Dose de defensivos aplicados	L ou kg/ha					
Dose de fertilizantes (NPK)	kg/ha					
Emissões estimadas (CO₂e)	t/ha (se disponível)					
Área de preservação / vegetação nativa	ha ou %					
[CUSTOMIZÁVEL — indicadores ESG do projeto]						
Observações: _____						

D.6 — Saúde, Sanidade e Riscos

Indicador / KPI	Unidade	Baseline (Antes)	Meta	Valor Atual	Variação %	Explicação
Incidência de pragas (nome: _____)	% de área ou nível					
Incidência de doenças (nome: _____)	% de área ou nível					
Mortalidade animal (pecuária)	% do rebanho					
Ocorrências de segurança / EPI	nº de eventos					
[CUSTOMIZÁVEL — pragas/doenças regionais]						
Observações: _____						

E

EVIDÊNCIAS E RASTREABILIDADE

E.1 — Checklist de Evidências Obrigatórias

Tipo de Evidência	Descrição / Referência	Fonte do Dado	Confiabilidade	Responsável	Arquivo / A
Fotos da operação em campo		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Prints de dashboard / plataforma		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Relatório técnico da startup		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Nota fiscal / comprovante de custo		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Laudo laboratorial / certificado		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Mapa de talhão / shapefile		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Log de sistema / uptime		() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D		
Lista de presença (treinamento)	() Manual () Sensor () ERP () Caderno	() Alta () Média () Baixa () N/D			

E.2 — Observações de Auditoria / Qualidade dos Dados

Observações:

Restrições de acesso / LGPD:

F

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO

F.1 — Entregas e Marcos

Entrega / Marco Previsto no Plano	Data Prevista	Data Realizada	Status	Evidên
			☐ OK ☐ Parcial ☐ Atrasado	
			☐ OK ☐ Parcial ☐ Atrasado	
			☐ OK ☐ Parcial ☐ Atrasado	
			☐ OK ☐ Parcial ☐ Atrasado	
			☐ OK ☐ Parcial ☐ Atrasado	

F.2 — Horas Dedicadas no Período

Horas Técnicas —
Startup:Horas Técnicas —
Produtor / Equipe:Horas — Entidade / Coordenação (se
houver):

F.3 — Prestação de Contas Financeira

Item / Categoria	Descrição	Previsto (R\$)	Realizado (R\$)	Evidência / A
Horas técnicas (consultoria / visitas)				
Deslocamento / logística				
Materiais e insumos do piloto				
Licença de software / plataforma				
Equipamentos / hardware adquiridos				
Treinamentos / eventos				
Outros custos vinculados ao projeto				
TOTAL				

F.4 — Pendências e Próximos Passos

Pendência / Ação	Responsável	Prazo	Status

G

PROBLEMAS, RISCOS E AÇÕES CORRETIVAS (CAPA)

G.1 — Registro de Não Conformidades, Intercorrências e Riscos

Problema / Descrição	Causa Provável	Ação Corretiva/Preventiva	Responsável	Prazo	Status	Resu
					() Aberto () Em andamento () Concluído	
					() Aberto () Em andamento () Concluído	
				() Aberto () Em andamento () Concluído		

G.2 — Matriz de Riscos Identificados

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Mitigação Previs
	() Alta () Média () Baixa	() Alta () Média () Baixa	() Crítico () Moderado () Baixo	
	() Alta () Média () Baixa	() Alta () Média () Baixa	() Crítico () Moderado () Baixo	
	() Alta () Média () Baixa	() Alta () Média () Baixa	() Crítico () Moderado () Baixo	

H.1 — Avaliação de Satisfação (escala 0–10 por faixa)

Critério	0–2	3–4	5–6	7–8	9–10
Satisfação geral com a tecnologia (Produtor)	()	()	()	()	()
Facilidade de uso / operação no dia a dia (Produtor)	()	()	()	()	()
Confiança nos resultados gerados (Produtor)	()	()	()	()	()
Qualidade do suporte técnico da Startup (Produtor)	()	()	()	()	()
Qualidade do engajamento do Produtor (Startup)	()	()	()	()	()
Aderência ao protocolo acordado (Startup)	()	()	()	()	()
Qualidade dos dados fornecidos pelo Produtor (Startup)	()	()	()	()	()
Satisfação geral com o andamento do piloto (Startup)	()	()	()	()	()

H.2 — Perguntas Abertas — Produtor

O que funcionou bem neste período?

O que não funcionou ou precisa melhorar?

Sugestões de melhoria para a tecnologia ou processo:

Recomendaria esta tecnologia para outros produtores? () Sim () Não () Talvez

Por quê?

H.3 — Perguntas Abertas — Startup

Aprendizados técnicos do período:

Ajustes realizados ou necessários na tecnologia:

Barreiras de adoção identificadas:

Oportunidades de melhoria para o próximo ciclo:

I.1 — Decisão sobre o Piloto

O piloto deve continuar?

☐ Sim — continuar como planejado ☐ Sim — com ajustes ☐ Pausar temporariamente ☐ Encerrar

Justificativa da decisão:

Ajustes técnicos necessários:

Ajustes operacionais necessários:

Ajustes comerciais / contratuais necessários:

I.2 — Condições para Escalonamento

- ☐ Resultados técnicos comprovados (KPIs atingidos)
- ☐ Viabilidade econômica demonstrada (ROI positivo)
- ☐ Equipe treinada e operação autônoma
- ☐ Infraestrutura compatível (conectividade, energia, máquinas)
- ☐ Modelo comercial definido entre Startup e Produtor
- ☐ Documentação e rastreabilidade adequadas
- ☐ Aprovação do financiador / edital (se aplicável)
- ☐ Outra condição: _____

I.3 — Plano para o Próximo Período

Meta / Ação Planejada	Responsável	Início	Conclusão	Indicador de Sucesso

✓

CHECKLIST DE REVISÃO E VALIDAÇÃO FINAL

Antes de enviar este formulário, confirme que todos os itens abaixo foram cumpridos:

#	Item de Verificação	C
01	Todos os campos OBRIGATÓRIOS estão preenchidos (ou marcados como N/D com justificativa)	
02	Os KPIs da Seção D têm Baseline, Meta e Valor Atual — ou N/D justificado	
03	Ao menos 3 evidências obrigatórias estão anexadas (fotos, prints, relatórios)	
04	A prestação de contas financeira (Seção F) está completa com notas e comprovantes	
05	Todos os problemas/intercorrências foram registrados na Seção G com plano de ação	
06	O feedback do Produtor (Seção H) foi preenchido pelo próprio produtor ou validado por ele	
07	A decisão de continuidade (Seção I) foi deliberada com todos os envolvidos	
08	Não há números inventados — dados ausentes estão marcados como N/D	
09	O período avaliado na capa confere com os dados inseridos nas seções	
10	Assinaturas de abertura e encerramento foram colhidas (físico ou digital)	

Validação e Assinaturas de Encerramento do Período

Declaro que as informações registradas neste formulário refletem fielmente a execução técnica e financeira do período indicado, sendo de minha responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.

Responsável Técnico (Startup)
Data: ____/____/____

Responsável pelo Produtor / Fazenda
Data: ____/____/____

Coordenador do Projeto / Entidade
Data: ____/____/____

OBSERVAÇÕES FINAIS E ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE MATURIDADE

Diagnóstico · Acompanhamento · Avaliação de Resultados

Versão Institucional – Aplicável em três momentos: Antes / Durante / Final do Projeto

Projeto / Programa / Ação:

Momento de Aplicação:

☐ Antes do Projeto ☐ Durante o Projeto ☐ Final do Projeto

Data de Preenchimento:

Código de Identificação:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Este formulário deve ser preenchido pelo produtor rural ou pelo responsável direto pela propriedade.
- Responda todas as perguntas marcadas com asterisco (*), pois são obrigatórias.
- Para perguntas de múltipla escolha, marque com um ✓ ou X na opção correspondente.
- Quando não houver dado disponível, escreva: 0, N/A ou 'Não mensurado'.
- Este formulário será aplicado em três momentos: Antes / Durante / Final do projeto.
- Em caso de dúvida, solicite o apoio do responsável técnico do projeto.
- *Tempo estimado de preenchimento: 30 a 60 minutos.*

SEÇÃO A – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DA PROPRIEDADE

A1. Nome da Propriedade Rural *

Nome da fazenda / sítio / chácara / granja:

A2. Nome do Produtor Rural (Responsável Legal) *

Nome completo:

A3. CPF / CNPJ (opcional)

Documento:

A4. Município e Estado (UF) *

Município:

UF: _____

A5. Cadeia(s) Produtiva(s) Principal(is) *

 Marque todas as que se aplicam à sua propriedade.

- | | |
|---|---|
| ☐ Soja | ☐ Milho |
| ☐ Café | ☐ Cana-de-Açúcar |
| ☐ Algodão | ☐ Arroz / Trigo / Cereais |
| ☐ Frutas (ex.: laranja, uva, manga) | ☐ Hortaliças / Olericultura |
| ☐ Floresta / Eucalipto / Pinus | ☐ Pecuária de Corte (Bovinos) |
| ☐ Pecuária de Leite | ☐ Avicultura (Frango / Postura) |
| ☐ Suinocultura | ☐ Piscicultura / Aquicultura |
| ☐ Sistemas Integrados (ILPF, ILP, IPF) | ☐ Ovinocultura / Caprinos |
| ☐ Apicultura | ☐ Agricultura Familiar Diversificada |

Outra(s): _____

A6. Área Total da Propriedade / Escala da Operação *

Área Total (ha): _____	Área Cultivada (ha): _____	Rebanho (cab.): _____
---------------------------	-------------------------------	--------------------------

A7. Porte da Propriedade *

- ☐ Agricultura Familiar (até 4 módulos fiscais)
- ☐ Pequeno Produtor (4 a 15 módulos fiscais)
- ☐ Médio Produtor (15 a 100 módulos fiscais)
- ☐ Grande Produtor (acima de 100 módulos fiscais)

A8. Grau de Escolaridade do Produtor *

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós-Graduação / Especialização

A9. Responsável pelo preenchimento deste formulário *

- ☐ O próprio produtor
- ☐ Filho(a) / familiar
- ☐ Gestor / gerente da fazenda
- ☐ Técnico Agrícola / Agrônomo
- ☐ Consultor ou empresa de assistência técnica
- ☐ Outro: _____

A10. A propriedade possui assistência técnica regular?

- ☐ Sim, pública (EMATER, SENAR, etc.)
- ☐ Sim, privada (consultores, cooperativas, etc.)
- ☐ Não possui assistência técnica regular

SEÇÃO B – PERFIL DIGITAL DO PRODUTOR

B1. Como você se descreve em relação ao uso de tecnologia? *

- 1 – Não uso quase nada de tecnologia no dia a dia
- 2 – Uso o básico (celular para ligação e WhatsApp)
- 3 – Uso aplicativos, faço pesquisas e me comunico pelo celular
- 4 – Uso ferramentas digitais com frequência na propriedade
- 5 – Sou muito familiarizado com tecnologia e uso em diversas atividades

B2. Quais dispositivos você utiliza regularmente? *

- | | |
|---|---|
| ☐ Smartphone (celular comum) | ☐ Celular simples (só liga/mensagem) |
| ☐ Tablet | ☐ Computador de mesa (desktop) |
| ☐ Notebook / Laptop | ☐ Rádio comunicador |
| ☐ Nenhum dos acima | |

B3. Com que frequência você acessa a internet? *

- Não acesso a internet
- Raramente (uma vez por semana ou menos)
- Às vezes (algumas vezes por semana)
- Frequentemente (todos os dias, mas não o dia todo)
- Sempre (uso o dia todo, inclusive na roça)

B4. Para quais atividades você utiliza o celular ou computador na propriedade?

- | | |
|--|--|
| ☐ Comunicação (WhatsApp, telefone) | ☐ Consulta de preços e cotações |
| ☐ Previsão do tempo e clima | ☐ Redes sociais |
| ☐ Anotações e registros da fazenda | ☐ Gestão financeira |
| ☐ Monitoramento de máquinas ou lavouras | ☐ Compra de insumos online |
| ☐ Acesso a assistência técnica remota | ☐ Vídeos e cursos online |

B5. Quem normalmente decide sobre a adoção de novas tecnologias na sua propriedade? *

- O próprio produtor
- Filho(a) ou outro familiar
- Gerente ou funcionário de confiança
- Técnico ou consultor externo
- A decisão é coletiva (família + técnico)

B6. Você tem facilidade para interpretar relatórios, gráficos ou dados apresentados em tela?

- 1 – Nenhuma facilidade (prefiro relatórios impressos ou conversa direta)
- 2 – Pouca facilidade (entendo o básico com ajuda)
- 3 – Facilidade moderada (entendo sozinho, mas às vezes preciso de apoio)
- 4 – Boa facilidade (entendo relatórios e gráficos com facilidade)
- 5 – Ótima facilidade (analiso dados e uso para tomar decisões)

B7. Você já fez algum curso, treinamento ou capacitação sobre tecnologias no campo?

- Não, nunca fiz
- Sim, participei de palestras ou eventos
- Sim, fiz curso presencial
- Sim, fiz curso online / EAD
- Sim, recebi treinamento em campo (in loco)

SEÇÃO C – INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE

C1. Qual tipo de internet você possui na sede da propriedade? *

- | | |
|--|--|
| ☐ Não tenho internet na sede | ☐ Internet por fibra óptica |
| ☐ Internet via rádio | ☐ Internet móvel (3G / 4G / 5G) |
| ☐ Internet via satélite (ex.: Starlink) | ☐ Wi-Fi rural / WiMAX |
| ☐ TV via satélite (só TV, sem internet) | ☐ Outro: _____ |

C2. Qual a qualidade do sinal de internet na sede? *

- ☐ Não tenho internet
- ☐ Muito ruim (cai com frequência, velocidade baixíssima)
- ☐ Ruim (instável, velocidade lenta)
- ☐ Regular (funciona, mas tem interrupções)
- ☐ Boa (estável e suficiente para o uso diário)
- ☐ Ótima (rápida, estável e confiável)

C3. Existe cobertura de sinal (celular ou internet) nas áreas operacionais / lavouras / pastagens?

- ☐ Não, nenhuma cobertura nas áreas produtivas
- ☐ Cobertura parcial (apenas em algumas áreas)
- ☐ Cobertura na maior parte das áreas
- ☐ Cobertura total em toda a propriedade

C4. Quais equipamentos de comunicação e TI você possui na propriedade?

 Marque todos os que existem, mesmo que não usados atualmente.

- | | |
|--|---|
| ☐ Smartphone | ☐ Celular simples |
| ☐ Tablet | ☐ Computador / Desktop |
| ☐ Notebook / Laptop | ☐ Impressora |
| ☐ Repetidor de sinal / Antena | ☐ Roteador Wi-Fi |
| ☐ Rádio comunicador | ☐ Câmera de monitoramento (CFTV) |
| ☐ Drone | ☐ Estação meteorológica |

C5. Como é o fornecimento de energia elétrica na propriedade? *

- ☐ Não tenho energia elétrica
- ☐ Tenho energia, mas com quedas frequentes
- ☐ Tenho energia estável na sede, mas não nas áreas produtivas
- ☐ Tenho energia estável na maior parte da propriedade
- ☐ Tenho energia estável em toda a propriedade

C6. Possui gerador, nobreak ou backup de energia para equipamentos críticos?

- ☐ Não
- ☐ Sim, gerador
- ☐ Sim, nobreak (UPS)
- ☐ Sim, sistema solar fotovoltaico
- ☐ Sim, combinação de fontes

--

Legenda: (1) Não possui | (2) Possui, mas não usa | (3) Usa pouco | (4) Usa frequentemente | (5) Uso integrado à gestão | (N/A) Não se aplica

[illegible]

38. Alertas Automáticos (ex.: chuva, temperatura, falha)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
39. Recomendação Baseada em Dados / Prescrição Digital	☐	☐	☐	☐	☐	☐
40. Diagnóstico por Imagem / Visão Computacional	☐	☐	☐	☐	☐	☐
41. Algoritmos de Apoio à Decisão de Manejo	☐	☐	☐	☐	☐	☐

D5 – Biotecnologia e Sustentabilidade Digital

Tecnologia / Recurso	Não possui	Possui, não usa	Usa pouco	Usa frequentemente	Uso integrado	N/A
42. Bioinsumos com Monitoramento / Avaliação Digital	☐	☐	☐	☐	☐	☐
43. Rastreabilidade Técnica e Produtiva da Cadeia	☐	☐	☐	☐	☐	☐
44. Tecnologias para Gestão de Água (outorga, uso eficiente)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
45. Ferramentas para Conformidade Ambiental (CAR, etc.)	☐	☐	☐	☐	☐	☐
46. Monitoramento de Carbono / Créditos de Carbono	☐	☐	☐	☐	☐	☐
47. Gestão Digital de Resíduos e Efluentes	☐	☐	☐	☐	☐	☐

SEÇÃO E – COMPETÊNCIA OPERACIONAL E USO REAL DAS TECNOLOGIAS

E1. Quem opera as tecnologias digitais na propriedade? *

- | | |
|--|--|
| ☐ O próprio produtor | ☐ Filho(a) ou familiar |
| ☐ Funcionário contratado específico | ☐ Técnico / operador terceirizado |
| ☐ A operação é compartilhada entre vários | ☐ Ninguém (não há operação ativa) |

E2. Com qual frequência as ferramentas digitais são utilizadas na propriedade?

- ☐ Não são utilizadas
- ☐ Raramente (menos de uma vez por mês)
- ☐ Mensalmente
- ☐ Semanalmente
- ☐ Diariamente

E3. As pessoas que operam as tecnologias receberam treinamento formal?

- ☐ Não, aprenderam por conta própria
- ☐ Sim, treinamento informal / no campo pela empresa fornecedora
- ☐ Sim, treinamento formal (curso, certificação)
- ☐ Parte da equipe foi treinada, parte não
- ☐ Não há equipe operando tecnologias digitais

E4. Qual o grau de autonomia da equipe para operar as tecnologias sem ajuda externa? *

- 1 – Totalmente dependente de terceiros para qualquer operação
- 2 – Dependência alta (precisa de suporte para a maioria das funções)
- 3 – Dependência média (resolve o básico, mas precisa de apoio para configurações)
- 4 – Alta autonomia (resolve quase tudo internamente)
- 5 – Totalmente autônomo (não precisa de suporte externo rotineiro)

E5. Os dados gerados pelas tecnologias são utilizados para tomada de decisão? *

- Não, os dados são coletados mas não analisados
- Raramente (só em situações de problema grave)
- Às vezes (para algumas decisões)
- Com frequência (para a maioria das decisões operacionais)
- Sempre (todas as decisões importantes são baseadas em dados)

E6. Quais são as principais dificuldades práticas para o uso das tecnologias?

- | | |
|---|---|
| ☐ Falta de sinal / conectividade | ☐ Equipamento ruim ou desatualizado |
| ☐ Falta de tempo para operar | ☐ Custo alto de manutenção |
| ☐ Falta de treinamento da equipe | ☐ Sistema difícil de usar (UX ruim) |
| ☐ Falta de suporte técnico do fornecedor | ☐ Dados inconsistentes ou pouco confiáveis |
| ☐ Resistência da equipe / cultura | ☐ Integração fraca entre sistemas |

SEÇÃO F – LINHA DE BASE, ACOMPANHAMENTO E KPIs

Preencha os valores nos três momentos do projeto. Se não houver dado disponível, escreva: 0, N/A ou 'Não mensurado'.

F1 – KPIs de Infraestrutura e Acesso

Indicador (KPI)	Unidade	Antes	Durante	Final	Variação %	Observações
Disponibilidade de internet na sede (% do tempo)						
Disponibilidade de internet nas áreas operacionais (% do tempo)						
Qualidade da conexão (1=péssima a 5=ótima)						
Número de dispositivos digitais em uso						
% da área total com cobertura de conectividade						
Número de pontos monitorados digitalmente						

F2 – KPIs de Adoção Digital

Indicador (KPI)	Unidade	Antes	Durante	Final	Variação %	Observações
Número de tecnologias						

digitais instaladas						
Número de tecnologias efetivamente utilizadas						
Frequência semanal média de uso das ferramentas (dias/sem)						
% de rotinas operacionais registradas digitalmente						
% de decisões de manejo apoiadas por dados						
% da equipe treinada em ferramentas digitais						
Número de usuários ativos por ferramenta/sistema						
Nível de integração entre sistemas (1=nenhuma a 5=total)						

F3 – KPIs de Monitoramento e Dados

Indicador (KPI)	Unidade	Antes	Durante	Final	Variação %	Observações
Frequência de coleta de dados (vezes por semana)						
% de dados coletados de forma automatizada						
Tempo médio entre coleta e uso da informação (horas)						
Uso de dashboards ou relatórios digitais (S/N)						
Qualidade / confiabilidade dos dados (1 a 5)						
% das operações com rastreabilidade						
Número de indicadores acompanhados mensalmente						

F4 – KPIs Operacionais e Econômicos

Indicador (KPI)	Unidade	Antes	Durante	Final	Variação %	Observações
Produtividade (unidade da cadeia: sc/ha, litros, kg, etc.)						
Custo operacional por unidade produzida (R\$/unidade)						
Consumo de insumos por unidade de área ou animal						
% de redução de perdas pós-colheita ou operacional						

Tempo médio por atividade operacional (horas)						
Tempo de resposta a problemas (horas)						
Número de paradas ou falhas de máquinas/sistemas por mês						
Eficiência no uso de água (% de redução ou m³/unidade)						
Eficiência no uso de fertilizantes / defensivos / ração						
ROI estimado das tecnologias adotadas (%)						

F5 – KPIs de Capacitação e Mudança de Comportamento

Indicador (KPI)	Unidade	Antes	Durante	Final	Variação %	Observações
Horas de treinamento realizadas (total acumulado)						
Nível de confiança para uso das tecnologias (1 a 5)						
Facilidade percebida de uso (1=muito difícil a 5=muito fácil)						
Satisfação geral com as tecnologias (1 a 10)						
Intenção de continuar usando após o projeto (1 a 5)						
NPS – Recomendaria a solução a outros produtores? (0 a 10)						
Grau de autonomia digital do produtor (1 a 5)						

SEÇÃO G – ESCORE DE MATURIDADE DIGITAL

G1 – Pontuação por Dimensão

Preencha a pontuação obtida em cada dimensão conforme metodologia do projeto. A pontuação máxima total é 100 pontos.

Dimensão	Pontuação Máx.	Pontuação Obtida	Observações
1. Infraestrutura e Conectividade	0–20		
2. Adoção de Tecnologias	0–20		
3. Uso Operacional	0–15		
4. Gestão de Dados	0–15		

Dimensão	Pontuação Máx.	Pontuação Obtida	Observações
5. Tomada de Decisão Baseada em Dados	0–15		
6. Capacitação e Autonomia Digital	0–15		
TOTAL	0–100		

G2 – Classificação Final da Maturidade Digital

Classificação	Pontuação	Descrição	Recomendação
Nível 1 – Inicial	0–19	Sem infraestrutura digital básica. Uso mínimo ou nulo de tecnologia.	Capacitação básica, conectividade e dispositivos.
Nível 2 – Básico	20–39	Infraestrutura mínima. Algumas tecnologias instaladas, mas pouco uso.	Estruturar uso de apps, gestão simples e coleta de dados.
Nível 3 – Intermediário	40–59	Tecnologias em uso regular. Dados coletados, porém sem integração.	Integrar sistemas, capacitar equipe, usar dados para decidir.
Nível 4 – Avançado	60–79	Uso consistente de dados para decisão. Boa integração entre ferramentas.	Automação, análise preditiva e inteligência artificial.
Nível 5 – Integrado / Orientado por Dados	80–100	Operação digital integrada. Decisões baseadas em dados em tempo real.	Inovar, escalar e compartilhar boas práticas digitais.

G3. Nível de Maturidade Identificado nesta Aplicação *

- Nível 1 – Inicial (0 a 19 pontos)
- Nível 2 – Básico (20 a 39 pontos)
- Nível 3 – Intermediário (40 a 59 pontos)
- Nível 4 – Avançado (60 a 79 pontos)
- Nível 5 – Integrado / Orientado por Dados (80 a 100 pontos)

G4. Comparação do Escore nos Três Momentos do Projeto

Antes do Projeto	Durante o Projeto	Final do Projeto
Escore: _____ / Nível: ____	Escore: _____ / Nível: ____	Escore: _____ / Nível: ____

SEÇÃO H – PERGUNTAS QUALITATIVAS

H1. Quais são as principais barreiras para a adoção de tecnologias digitais na sua propriedade? *

 Descreva com suas palavras as dificuldades mais importantes.

H2. Quais tecnologias você gostaria de adotar nos próximos anos, mas ainda não possui?

H3. Quais foram os principais benefícios percebidos com as tecnologias adotadas durante o projeto?

H4. Que mudanças você percebe na sua forma de trabalhar do início ao final do projeto?

H5. Você pretende continuar utilizando as tecnologias adotadas após o encerramento do projeto?

*

- ☐ Sim, com certeza – já está integrado à minha rotina
- ☐ Sim, provavelmente – depende de custos e suporte
- ☐ Talvez – ainda estou avaliando
- ☐ Provavelmente não – custo ou dificuldade elevada
- ☐ Não – a tecnologia não atendeu às minhas expectativas

H6. Que aprendizado mais importante você teve durante o projeto em relação à tecnologia?

H7. Você recomendaria esta tecnologia ou solução para outros produtores rurais? *

- ☐ Não recomendaria (0–6)
- ☐ Neutro / Indiferente (7–8)
- ☐ Recomendaria (9–10)

Nota de Recomendação (NPS): _____ / 10

H8. Comentários ou sugestões adicionais

SEÇÃO I – ORIENTAÇÕES DE LÓGICA DO FORMULÁRIO

As regras abaixo orientam o aplicador e os sistemas digitais de formulários:

Condição	Ação
Sem tecnologia instalada (Resposta D = 'Não possui')	Pular perguntas avançadas de uso real daquela tecnologia na Seção E.
Sem conectividade (C1 = 'Não tenho internet')	Aprofundar perguntas sobre limitações de conectividade e alternativas offline.
Confiabilidade dos dados baixa (F3 = 1 ou 2)	Solicitar justificativa e indicar 'Dado estimado / baixa confiabilidade'.
Sem dados quantitativos disponíveis	Permitir preenchimento com: 0, N/A ou 'Não mensurado'.

Condição	Ação
Sem equipe que opera tecnologias (E1 = 'Ninguém')	Pular perguntas E2 a E4 de operação.
Momento = 'Antes do Projeto'	Preencher apenas coluna 'Antes' nas tabelas de KPI.
Momento = 'Durante o Projeto'	Preencher coluna 'Antes' (confirmação) e coluna 'Durante'.
Momento = 'Final do Projeto'	Preencher todas as colunas, calcular variação % e Escore G4.

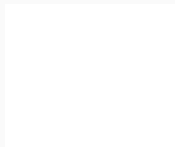
SEÇÃO J – VALIDAÇÃO E ENCERRAMENTO

J1. Observações finais do Produtor Rural

 Registre qualquer informação relevante não contemplada nas seções anteriores.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, completas e correspondem à situação real da minha propriedade. Autorizo o uso dos dados para fins de diagnóstico, acompanhamento e avaliação de impacto do projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Produtor Rural: Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____	Responsável Técnico / Equipe do Projeto: Nome: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____	

Carimbo / Identificação da Organização Responsável pelo Projeto:

--

EPILOGO 1 – RESUMO DOS PRINCIPAIS KPIs SELECIONADOS

Infraestrutura

- Disponibilidade de internet na sede (%)
- Cobertura de conectividade nas áreas (%)
- Número de dispositivos em uso

- Pontos monitorados digitalmente

Adoção Digital

- Tecnologias instaladas (qtd.)
- Tecnologias efetivamente usadas (qtd.)
- Frequência de uso (dias/semana)
- % rotinas registradas digitalmente
- % decisões baseadas em dados
- % equipe treinada

Monitoramento e Dados

- Frequência de coleta de dados (vezes/sem)
- % dados coletados automaticamente
- Uso de dashboards (S/N)
- Qualidade dos dados (escala 1–5)
- Operações com rastreabilidade (%)

Operacional e Econômico

- Produtividade (unidade da cadeia)
- Custo operacional por unidade (R\$)
- Consumo de insumos por área/animal
- % redução de perdas
- ROI da tecnologia (%)

Capacitação e Comportamento

- Horas de treinamento realizadas
- Nível de confiança (escala 1–5)
- Satisfação com a tecnologia (escala 1–10)
- NPS / Recomendação (escala 0–10)
- Grau de autonomia digital (escala 1–5)

EPILOGO 2 – SUGESTÃO DE CÁLCULO DA NOTA DE MATURIDADE DIGITAL

O Escore de Maturidade Digital é calculado com base em seis dimensões ponderadas, totalizando 100 pontos:

Dimensão	Critérios de Avaliação	Peso	Pontuação Máx.
1. Infraestrutura e Conectividade	Qualidade do sinal, dispositivos disponíveis, cobertura, estabilidade de energia	20%	20
2. Adoção de Tecnologias	Número de tecnologias instaladas e efetivamente usadas (Seção D)	20%	20
3. Uso Operacional	Frequência de uso, autonomia da equipe, treinamento realizado (Seção E)	15%	15
4. Gestão de Dados	Frequência de coleta, automação, rastreabilidade, uso de dashboards (F3)	15%	15
5. Tomada de Decisão Baseada em Dados	% de decisões apoiadas por dados, uso de recomendações e alertas (F2/F4)	15%	15
6. Capacitação e Autonomia Digital	Horas de treinamento, grau de autonomia, NPS, intenção de continuidade (F5)	15%	15

Fórmula do Escore Final: Soma ponderada de cada dimensão × seu peso percentual = nota de 0 a 100.

Varição Percentual: [(Escore Final – Escore Inicial) / Escore Inicial] × 100

EPILOGO 3 – PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO E EVIDÊNCIAS SUGERIDAS

Periodicidade Recomendada de Aplicação

Momento	Quando Aplicar	Objetivo
Antes do Projeto	No início, antes de qualquer intervenção	Estabelecer linha de base (baseline)
Durante o Projeto	A cada 3 a 6 meses de execução	Monitorar evolução e ajustar ações
Final do Projeto	No encerramento ou até 30 dias após	Consolidar resultados e medir impacto
Pós-Projeto (opcional)	6 a 12 meses após encerramento	Verificar sustentabilidade e permanência

Evidências que Podem Ser Anexadas

- Fotos das instalações, equipamentos e telas de sistemas
- Prints / capturas de tela de dashboards, relatórios ou aplicativos em uso
- Mapas de conectividade ou de cobertura de sinal da propriedade
- Laudos técnicos de instalação ou homologação de equipamentos
- Relatórios gerados pelos sistemas (telemetria, gestão, monitoramento)
- Notas fiscais ou contratos de serviço das tecnologias adotadas
- Certificados de participação em treinamentos e capacitações
- Mapas de produtividade, zonas de manejo ou aplicação a taxa variável
- Dados de sensores (planilhas, exportações, históricos)
- Registros de monitoramento de rebanho, balança, coleira eletrônica
- Relatórios de drone (mapas, índices vegetativos, análise de imagem)
- Evidências de rastreabilidade (QR Code, certificados de origem)
- Notas técnicas de avaliação de impacto elaboradas pela equipe do projeto
- Comparativos fotográficos (antes e depois da adoção tecnológica)

Formulário de Maturidade Digital do Produtor Rural

Versão Institucional | Diagnóstico · Acompanhamento · Avaliação de Resultados